



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Processo Administrativo nº 053/2025

O Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, torna-se público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 110/2023 e demais normatizações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO

Sistema de Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), e para as demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Marilândia do Sul/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 271.559,26 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: **21/10/2025** às **09:00** (Horário de BRASÍLIA/DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim, nos termos da Lei Municipal nº 631/2024.

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

REGIME DE QUOTAS ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a concretização de Sistema de Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), e para as demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Marilândia do Sul/PR.

1.2 A licitação será realizada por **MENOR PREÇO por ITEM** descritos no Termo de Referência, conforme tabela, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, de suas UBS e do CAPS. A justificativa para a realização desta licitação está baseada na necessidade contínua e indispensável desses insumos para o desenvolvimento regular das atividades administrativas.

Os materiais de expediente são fundamentais para o funcionamento dos órgãos públicos, pois possibilitam a realização de tarefas rotineiras como elaboração de documentos, organização de processos, comunicação interna, atendimento ao público, arquivamento de informações, entre outras. A ausência desses itens compromete diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Além disso, a aquisição por meio de licitação garante economicidade, padronização e transparência no processo de compras públicas, além de permitir o planejamento adequado da reposição de materiais, evitando aquisições emergenciais ou desabastecimento dos setores.

Dessa forma, a contratação proposta se mostra necessária, conveniente e vantajosa à administração pública, assegurando o suporte adequado às atividades dos órgãos municipais e a continuidade dos serviços administrativos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.1 NÃO PODERÃO DISPUTAR:

2.1.2 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.1.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.1.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.1.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.1.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.1.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.
DE MARILÂNDIA DO SUL

2.1.9 Pessoa física ou jurídica que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.1.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.1.11 Empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas;

2.1.12 Empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país.

2.1.13 Empresa sob falência, dissolução ou liquidação.

2.1.14 Empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

2.2 O impedimento de que trata o item 2.1.4 será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.1.2 e 2.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5 O disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6 Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.7 A vedação de que trata o item 2.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.8 **PODERÃO PARTICIPAR**, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e estejam regularmente estabelecidas.

2.8.1 O fornecedor deverá providenciar o credenciamento prévio perante <https://bnc.org.br/cadastro/>, viabilizando a utilização da plataforma e participação do certame.

2.9 O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.10 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados nos sistemas cadastrais e plataformas de licitações, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.11 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

TRATAMENTO FAVORECIDO



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná



2.12 Este edital **É EXCLUSIVO** para Micro, Pequena Empresa e MEI's em decorrência do valor da contratação (art. 48, I, da LC 123/06).

2.12.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.13 De acordo com o **art. 43, §1º da Lei 123/2006**, no caso de a microempresa empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame, apresentar documentos que identifiquem alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de **05 (cinco) dias** úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

2.13.1 Caso a fornecedor vencedora não regularize a situação, serão convocados os fornecedores remanescentes, segundo a ordem de classificação.

2.14 De acordo com o **art. 45, da Lei 123/2006**, nos casos de empate ficto (art. 44, §2º da Lei 123/2006), será observado o disposto no item 5.11.4, deste Edital.

2.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

2.16 Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, podendo ser substituída pelo Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.17 A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06, alterada pela LC 147/14 deverá declarar essa situação.

2.18 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.19 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.20. Considerando que o princípio constitucional da legalidade implica na subordinação completa do administrador à lei. Nos termos da Lei Federal nº 123/2006 e, da Lei Municipal nº 631/2014, este edital visa promover o desenvolvimento social e econômico local, portanto, é concedido a **margem de preferência de 10% da melhor proposta válida para a contratação preferencial para Micro, Pequena Empresa e MEI's, estabelecidas no município de Marilândia do Sul/PR.**

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a **FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública

3.2.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.3 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.
DE MARILÂNDIA DO SUL

3.4 A Licitante, filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso a Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo pregoeiro.

3.4.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá anexar, em campo próprio do sistema, as seguintes declarações:

3.5.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5.5 Se organizado em cooperativa, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.6 Se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.6.1 Nos itens exclusivos ou quota reservada para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, empresas fora deste enquadramento estão impedidas de participar.

3.5.6.2 Nos itens não exclusivos ou quota principal, é permitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em concorrência com empresa fora deste enquadramento.

3.5.7 Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao presente pregão, nas quantidades e nos prazos previstos.

3.5.8 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Presente Pregão da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

3.5.9 Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas.

3.6 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná



3.8.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.9.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DA PROPOSTA

4.1 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.1.1 No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como, e sem se limitar, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.7 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, sob pena de desclassificação do certame.

4.8 Na análise das propostas, a Administração poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.9 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.9.1 Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.9.2 Marca;

4.9.3 Fabricante;

4.9.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.
DE MARILÂNDIA DO SUL

4.10 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

4.11 Após a fase de julgamento, a licitante deverá apresentar sua proposta ajustada, devendo inserir tal documento no campo “Documentos Complementares”, dentro do prazo indicado.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 Não há intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná



5.12.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificar-se-á as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.13.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

5.14.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes

5.14.2 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.14.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.14.4 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.14.5 Deverá o licitante apresentar ao final no julgamento das habilitações as propostas ajustadas, sob pena de multa, nos termos dos artigos 155, inciso IV e V, e 156, II, da Lei 14.133/2024.

5.14.6 A não apresentação da proposta ajustada não exime o participante das propostas fornecidas através da plataforma de participação da disputa, podendo ser adjudicado normalmente.

5.14.7 Ainda, a não apresenta da proposta ajustada não exime o licitante da obrigação de assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

5.15 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida devendo ser penalizado em até 5% do valor do contrato além de outras sanções legalmente estabelecidas além da imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

5.16 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail; aplicativos de mensagens instantâneas), para que seja assinado e devolvido no prazo de



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná



5 dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

5.17 Considerar-se-á como data inicial para contagem do prazo, o primeiro dia útil seguinte:

- i) à data indicada no AR;
- ii) à data de encaminhamento do e-mail; e,
- iii) à data de disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

5.18 O prazo previsto no subitem 5.15 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.20 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e legislação correlata, e no item 2 do edital.

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido decorrente da Lei Federal nº 123/2006, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.4 Verificadas as condições de participação, inclusive eventual exigência de recolhimento de garantia de proposta (pré-habilitação – art. 58, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.5.1 Contiver vícios insanáveis;
- 6.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná



6.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6 No caso de bens em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

6.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema

6.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.10.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Além da documentação mencionada no Termo de Referência, deverá ser apresentada a Declaração constantes do Anexo IV.

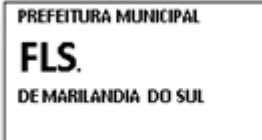
7.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, sendo solicitado pelo agente de contratação após a fase de disputa, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná



7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4.1 Poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.4.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.3 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.4.4 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral mencionado no *caput* deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação

7.6 Será verificado se o licitante apresentou as declarações exigidas neste edital, em especial, aquela declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 64):

7.7.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas

7.8 Na análise dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.14.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, nos termos do §1º, art. 15, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.
DE MARILÂNDIA DO SUL

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação (via sistema ou e-mail) ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. Deverão ser encaminhadas as razões recursais dentro do prazo, sob pena de preclusão da manifestação da qual não será apreciada.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://marilandiadosul.pr.gov.br/>.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou **não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame**;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 **Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação**;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva**;

9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 **Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital**;

9.1.3 **Não entregar a documentação exigida para a contratação**, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5 Fraudar a licitação;

9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

9.1.9 Praticar qualquer infração prevista na legislação de regência.

9.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A advertência será aplicada ao responsável desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave.

9.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5.1 Nos casos de aplicação de advertência (ressalvado os casos decorrentes de atraso no cumprimento da obrigação), a multa será aplicada em 10% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato ou documento correspondente, ou ainda, sobre o valor estimado da licitação ou preço final obtido após a etapa de lances.

9.5.2 Será aplicada em 15% para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.29.1.2 calculado sobre o valor da proposta comercial, e, para a infração prevista no item 9.1.3 calculado sobre o valor dos itens/lotos que a proponente se sagrou vencedora.

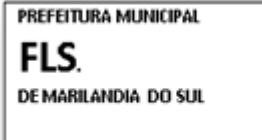
9.5.3 Será aplicada em 30% para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, calculado sobre o valor da proposta comercial ou do contrato.

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná



9.6.1 Quando se tratar de infração passível de sanções de advertência e/ou multa, a apuração deve ser feita em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6.2 A notificação, a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, deve conter, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los

9.6.3 No prazo estipulado para defesa, o notificado deverá apresentar todas as provas que possua e indicar aquelas que pretenda produzir.

9.6.4 A apuração dos fatos e a apreciação da defesa no processo administrativo simplificado deve se dar por servidor efetivo designado, a quem cabe a elaboração da notificação, apreciação da defesa e a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, com as seguintes informações:

- a) resumo das peças principais dos autos;
- b) opinião sobre a licitude da conduta; e,
- c) indicação dos dispositivos legais violados.

9.6.5 No processo administrativo simplificado de que trata esse artigo, é dispensada manifestação da Consultoria Jurídica.

9.6.6 Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou, ainda, de declaração de inidoneidade, deve ser instaurado o processo de responsabilização específico.

9.6.7 O julgamento do procedimento simplificado caberá ao gestor contratual.

9.7 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Dosimetria

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
i) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame; e, ii) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando: a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; b) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; c) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; d) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; e) Deixar de apresentar amostra.	6 meses
i) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e, ii) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.	12 meses
i) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	24 meses



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná



i) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e, ii) Dar causa à inexecução total do contrato;	36 meses
---	----------

9.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 3º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9.1 A instauração do procedimento a que se refere o *caput* dar-se-á através de notificação exarada pelo Secretário Municipal de Compras e Licitações.

9.9.2 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação

9.9.3 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas

9.9.4 O relatório final elaborado pela comissão, deverá ser conclusivo quanto litude da conduta objeto de apreciação e indicará os dispositivos violados e as penalidades aplicáveis ao caso, será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

9.10 A aplicação de qualquer espécie de penalidade prevista neste Edital será de competência do(a) Secretário(a) Municipal gestor da Pasta requisitante.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Procuradoria Municipal, que emitirá parecer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 O recurso, subirá para o Prefeito Municipal

9.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15 No caso de consórcio, haverá responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Cabe à Autoridade Requisitante, a adjudicação do objeto e, a homologação da licitação.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.
DE MARILÂNDIA DO SUL

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima solicitar esclarecimentos ou para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do próprio sistema.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pela Administração, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar, o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

12.2.1 “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato

12.2.2 “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato

12.2.3 “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos

12.2.4 “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato

12.2.5 “Prática obstrutiva”:

a) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; e,

b) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A licitante vencedora será convocada para assinatura do instrumento administrativo (contrato ou ata de registro de preço) e deverá assinar no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do encaminhamento para a mesma.

13.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

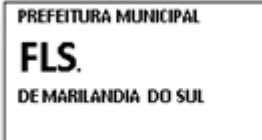
13.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná



13.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e do Termo de Referência que compõe este processo, prevalecerá as deste último.

13.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://marilandiadosul.pr.gov.br/>.

13.12 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3428-1122 – Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul ou pelo e-mail licitacaomarilandia@yahoo.com.br.

13.13 No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua expedição.

13.14 Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser renovado o quantitativo inicialmente registrado para cada item, desde que seja comprovada a vantagem do preço e haja necessidade da administração, mediante justificativa técnica.

13.15 A Gestora deste contrato será a Secretária de Saúde, Sra. **Maria dos Santos Berçalini**.

13.16 O Fiscal do Contrato será o seguinte servidor: **Almir Luciano Ferreira de Souza**.

13.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.17.1 ANEXO I - Termo de Referência

13.17.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

13.17.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

13.17.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

Marilândia do Sul, 06 de outubro de 2025.

Kettellin Leandra Dias Fernandes
Analista de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Sistema de Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), e para as demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Marilândia do Sul/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Agenda Permanente com capa dura, um dia por pagina, lombada costurada, lombada costurada, fitilho marcador, gramatura mínima das paginas 63g/m², mínimo de 192 folhas	UN	30	48,45	1.453,50
2	Alfinete de Segurança nº2, embalagem com 100 und	CX	15	13,74	206,10
3	Alfinete para mapa com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa com 50 unidades.	CX	25	10,91	272,75
4	Alfinete de costura N.29 Niquelado cx c/ 50g	CX	10	9,34	93,40
5	Almofada carimbo nº3, tampa em alumínio, esponja absorvente revestida de tecido, cores diversas	UN	40	10,96	438,40
6	Apagador para quadro branco.	UN	8	10,17	81,36
7	Apontador Com Depósito Vertical, Cores Sortidas	UN	100	1,49	149,00
8	Apontador plástico tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço temperado, com um furo sem depósito,	UN	150	0,75	112,50
9	Arquivo morto em papelão medidas 35x13x24,5cm. Gramatura mínima 560grs pct c/ 25 unidades	PCT	100	59,85	5.985,00
10	Arquivo morto polionda cor azul 350x130x245 mm pct c/ 10 und - Arquivo morto polionda cor azul 350x130x245 mm	PCT	50	62,96	3.148,00
11	Balões tamanho 7, ideias para decoração de eventos. Diâmetro do balão inflado 20,5cm volumes 4,51. Produto aprovado pelo inmetro. Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes, pacote com 50 unidades, produto de boa qualidade. Cores diversas.	PCT	150	14,06	2.109,00
12	Barbante 100% algodão cru nº 8, rolo com 185mts	RL	10	6,80	68,00
13	Bloco Adesivo, Medidas Aproximadas: 38x50mm, Cada Bloco Com No Mínimo 100 Folhas, Colorido, Pacote Com 04 Blocos	PCT	200	3,06	612,00
14	Bloco de papel Creative Papers, especial para trabalhos escolares com 8 cores diferentes, 80 g de gramatura, pacote com 40 folhas	PCT	100	6,92	692,00
15	Bloco de recado em papel, auto-adesivo removível medidas aproximadas 76mmX76mm, amarelo. Bloco com 100 folhas.	PCT	80	5,83	466,40
16	Bloco de recado em papel, auto- adesivo removível, 100 folhas. Medidas aproximadas 76mmX102mm Cores sortidas.	PCT	50	4,62	231,00
17	Bloco de recado Neon auto adesivo removível, 100 folhas. Medidas aproximadas 38X50mm embalagem com 4 unidades, colorido.	PCT	50	4,58	229,00
18	Bloco para recado branco 700fls 85g	UN	50	17,74	887,00
19	Bolas de isopor Nº 03 100mm	UN	100	2,52	252,00
20	Borracha para apagar, branca com capa plástica	UN	200	3,17	634,00
21	Caderno capa dura brochurão, com pauta, tamanho aproximado 20 x 28 cm - 96 folhas brancas, pct c/ 5 und	UN	100	22,40	2.240,00



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

22	Caderno capa dura ¼ brochura - com pauta tamanho aproximado 14 x 20 cm - 96 folhas brancas	UN	200	6,29	1.258,00
23	Caderno espiral universitário para desenho 48 folhas.	UN	100	7,04	704,00
24	Caixa p/ correspondência móvel fumê c/ 3 divisórias -	UN	15	76,69	1.150,35
25	Caixa Organizadora Polionda 437x310x240 com alça, Cores diversas	UN	50	42,32	2.116,00
26	Caixa porta arquivo móvel, com tampa e alça, transparente, capacidade para até 10 pastas	UN	100	42,91	4.291,00
27	Calculadora Manual com 12 dígitos + 1 pilha AA: Dígitos grandes, 4 operações básicas, porcentagem, memória operativa independente, dupla alimentação: solar e pilha, com inversão digital.	UN	15	24,29	364,35
28	Caneta esferográfica ponta média 1.0, possuir grip em borracha macia e anatômica, esfera de 1.0 mm, tinta à base de óleo e de secagem rápida, cores diversas	UN	100	1,32	132,00
29	Caneta esferográfica cristal - escrita azul - caixa com 50 unidades, comprimento de 140 mm com variação de 5% para maior ou para menor, composta corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio 0,7 a 1.0 mm, produto não tóxico que contenha a quantidade mínima de 350 a 400 g que suporte autonomia de escrita de no mínimo 1.000 m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tinta e com tampa que tenha abertura na ponta.	CX	250	57,47	14.367,50
30	Caneta esferográfica cristal - escrita preta - caixa com 50 unidades, comprimento de 140 mm com variação de 5% para maior ou para menor, composta corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio 0,7 a 1.0 mm, produto não tóxico que contenha a quantidade mínima de 350 a 400 g que suporte autonomia de escrita de no mínimo 1.000 m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tinta e com tampa que tenha abertura na ponta.	CX	250	57,47	14.367,50
31	Caneta esferográfica cristal - escrita vermelha - caixa com 50 unidades comprimento de 140 mm com variação de 5% para maior ou para menor, composta corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio 0,7 a 1.0 mm, produto não tóxico que contenha a quantidade mínima de 350 a 400 g que suporte autonomia de escrita de no mínimo 1.000 m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tinta e com tampa que tenha abertura na ponta.	CX	200	57,47	11.494,00
32	Caneta Marcador permanente cores variadas	UN	60	3,94	236,40
33	Caneta marca texto cores diversas.	UN	1500	2,73	4.095,00
34	Canetinha hidrográfica embalagem com 12 Cores	UN	30	7,90	237,00
35	Capa preta de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4	CX	250	0,67	167,50
36	Capa transparente de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. tamanho A4.	UN	250	0,91	227,50
37	Cartolina 140 g, 50 cm x 66 cm Cores diversas	UN	600	1,53	918,00
38	Cavelete para pintura em madeira 1,50m	UN	6	91,03	546,18



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

39	Clips colorido em metal 1/0 Cx c/100 und	CX	20	6,97	139,40
40	Clips Dourado mini em metal nº 5 Cx c/100 und	CX	20	7,12	142,40
41	Clips em metal 2/0 cx c/ 500 g.	CX	50	23,42	1.171,00
42	Clips em metal 3/0 cx c/ 500 g.	CX	50	23,57	1.178,50
43	Clips em metal 4/0 cx c/ 500 g.	CX	50	22,94	1.147,00
44	Clips em metal 6/0 cx c/ 500 g.	CX	50	22,94	1.147,00
45	Clips em metal 8/0 cx c/ 500 g.	CX	50	22,94	1.147,00
46	Clips em metal 10/0 cx c/ 500 g.	CX	50	22,94	1.147,00
47	Cola branca líquida a base de água, de primeira qualidade, lavável, não tóxica frasco com 1kg	UN	30	27,50	825,00
48	Cola branca líquida a base de água, de primeira qualidade, lavável, não tóxica frasco com 110 g	UN	80	4,64	371,20
49	Cola c/ gliter a base de pva nas cores primárias com bico economizador de peso líquido 23gr, cada. C /6 cores	CX	50	7,55	377,50
50	Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos.	UN	70	5,29	370,30
51	Cola em bastão sem solvente não tóxica 20 g	UN	200	3,90	780,00
52	Cola em bastão sem solvente não tóxica 40 g	UN	100	8,04	804,00
53	Cola para isopor e EVA, 40g, cor transparente, composição: acetato de polivinil e álcool, especial para EPS e similares, secagem rápida	UN	50	3,91	195,50
54	Corretivo em caneta 8ml	UN	50	6,50	325,00
55	Corretor líquido a base d'água, frasco de 18 ml,	UN	100	3,98	398,00
56	Corretivo em fita, rolo com 12m	UN	40	7,42	296,80
57	Elástico Látex Amarelo N.18 (embalagem com 100 g).	PCT	50	3,91	195,50
58	Emborrachado EVA 60 cm x 40 cm x 1.8 mm, cores diversas.	UN	800	3,59	2.872,00
59	Emborrachado EVA c/ gliter 60 cm x 40 cm x 2,0mm Cores diversas.	UN	500	6,40	3.200,00
60	Emborrachado EVA atalhado 40 cm x 48 cm x 2,0mm Cores diversas	UN	250	6,02	1.505,00
61	Emborrachado EVA estampado 60 cm x 40 cm x 2,0mm Cores diversas	UN	250	6,50	1.625,00
62	Envelope Ofício 114x229 75g sem RPC, Branco	UN	3500	0,28	980,00
63	Envelope Saco formato 185x 248mm , Branco	UN	3500	0,59	2.065,00
64	Envelope Saco formato 200x 280mm Branco	UN	3500	0,25	875,00
65	Envelope Saco formato 229 x 324mm Branco	UN	3500	0,46	1.610,00
66	Envelope Saco formato 240x 340mm Branco	UN	3500	0,72	2.520,00
67	Envelope Saco formato 229 x 324mm 80g Natural	UN	2000	0,43	860,00
68	Espiral para encadernação preta, capacidade p/ 50 folhas.	UN	250	0,30	75,00
69	Livro de protocolo tamanho 154mm x 216mm, Capa dura, com 104 folhas numeradas, pautadas e tabeladas , tabela com destinatário, data e local.	UN	20	24,45	489,00
70	Espiral para encadernação preta, capacidade p/ 100 folhas.	UN	200	0,68	136,00
71	Espiral para encadernação preta, capacidade p/ 200 folhas	UN	100	0,38	38,00
72	Estilete largo com corpo plástico e lâmina de Aço de 18 mm com t tratamento superficial galvanizado, tipo fixação encaixe por pressão e trava de segurança, embalado individualmente.	UN	20	4,48	89,60
73	Etiqueta auto-adesiva na cor branca, em papel alcalino tamanho padrão da folha A4, com 33 etiquetas por folha, medidas	PCT	30	44,14	1.324,20



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

	aproximadas 25,4mm x 63,5mm compatível com impressoras laser/jato de tinta e copiadoras, embalagem com 100 folhas.				
74	Extrator de grampos em metal tipo espátula tamanho aproximado 15 cm.	UN	15	2,21	33,15
75	Extrator de grampos tipo garra com trava de segurança Material/Composição: resina termoplástica e metal Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 5 X 6 X 3	UN	50	2,83	141,50
76	Fita crepe 24mmx50m, embalagem c/ 05 und	PCT	250	36,32	9.080,00
77	Fita crepe 48mmx50m - Fita crepe 48mmx50m	UN	200	14,44	2.888,00
78	Fita crepe 18mmx50m, embalagem c/ 05 und	PCT	250	29,89	7.472,50
79	Fita Empacotadora adesiva, transparente, 48mm x 100m,.	UN	150	8,95	1.342,50
80	Fita adesiva transparente 12 mm x 40m emabalagem c/ 6 rolos	PCT	1200	11,31	13.572,00
81	Fita de cetim com 07mm x 10m, cores variadas.	UN	500	5,55	2.775,00
82	Fitilhos com 05mm x 50 m, cores variadas	UN	30	3,31	99,30
83	Furador para E.V.A e papel alavanca jumbo (desenhos diversos)	UN	60	27,72	1.663,20
84	Giz de cera Gizão, composto de cera, pigmentos atóxicos, carga mineral inerte, com 12 cores variadas. -	CX	30	10,23	306,90
85	Glitter PVC pote 3g,	UN	50	1,61	80,50
86	Grampeador de grande capacidade em aço, até 240 folhas. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões Aproximadas: 27x6x28 cm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Para grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	UN	15	115,00	1.725,00
87	Grampeador metálico capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m2. Apoio da base material plástico polietileno. Mola resistente com retração automática. Base para grampos tipo 26/6	UN	30	15,28	458,40
88	Grampeador Mini, para grampo tipo 26/6.	UN	50	9,22	461,00
89	Grampo para grampeador fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem tamanho 23/20 (embalagem com 1000 unidades)	CX	50	13,68	684,00
90	Grampo para grampeador fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem tamanho 26/6 (embalagem com 1000 unidades) – metal	CX	900	3,98	3.582,00
91	Grampo trilho encadernador, material plástico, injetado em polipropileno, comprimento aprox. 115 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra, para no mínimo 200 folhas.(Pacote c/50 un.).	PCT	100	14,44	1.444,00
92	Isopor Placa 100 X 50 mm x 20 mm	UN	50	7,38	369,00
93	Lápis de cor, formato sextavado, produzido em madeira atóxica e não perecível, Com certificado de segurança do INMETRO e certificação FSC, caixa com 24 cores	UN	100	7,49	749,00
94	Lápis de cor, formato sextavado, produzido em madeira atóxica e não perecível, Com certificado de segurança do INMETRO e certificação FSC, caixa com 12 cores	CX	50	11,96	598,00
95	Lápis preto nº 02, composto por resina plástica, sextavado, sem madeira, sem borracha, com camada protetora e com corpo hexagonal.	UN	1000	0,98	980,00
96	Limpador para quadro branco, spray com 60ml, formulação especial de tecnologia que permite tirar todas as manchas de quadro branco, inclusive de marcadores permanentes. Kit composto de um frasco spray com uma flanela apropriada. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	10	10,06	100,60
97	Livro ata (100 folhas) capa dura, sem margem, costurado	UN	80	14,28	1.142,40



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

98	Livro ata (50 folhas) capa dura, sem margem, costurado	UN	150	16,05	2.407,50
99	Maleta porta arquivos plástica translúcida, com alça e fecho, capacidade para 6 pastas, alça para transporte 390 x 90 x 260mm	UN	30	29,09	872,70
100	Marcador de páginas, tamanho 12 x 44mm, autoadesivo, removível, colorido. Embalagem com 200 unidades.	UN	10	8,91	89,10
101	Massa de modelar 12 cores, 120 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.	UN	50	7,88	394,00
102	Molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	UN	30	3,77	113,10
103	Palito de picolé, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades.	PCT	10	6,17	61,70
104	Plástico adesivo transparente largura de 45 cm, rolo com 10 metros.	RL	7	45,56	318,92
105	Papel camurça colorido 60x40cm, medindo entre 93 à 113g/M2. Cores variadas	UN	100	2,45	245,00
106	Papel carbono, formato A4, cor azul (caixa com 100 unidades)	CX	10	61,03	610,30
107	Papel cartão fosco 48cm x 66cm, cores diversas	UN	300	1,27	381,00
108	Papel celofone 85cm x 1,00m cores diversas	UN	300	1,99	597,00
109	Papel Crepom, formato 48cm x 2,00m cores diversas	UN	150	1,87	280,50
110	Papel seda 48x60cm, cores diversas	UN	500	0,43	215,00
111	Papel Dobradura, 50X60 cm, cores diversas	UN	500	0,55	275,00
112	Papel laminado nas cores variadas. Tamanho mínimo 48x60cm	UN	300	1,72	516,00
113	Papel bloco técnico para desenho, sem margem tamanho A3 150g pacote com 20 folhas	PCT	30	10,34	310,20
114	Papel sulfite colorido A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, pacotes c/ 100 folhas cores diversas - Papel sulfite colorido A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, pacotes c/ 100 folhas cores diversas.	PCT	200	8,45	1.690,00
115	Papel sulfite A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, cor branca (caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas) - Papel sulfite A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, cor branca (caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas).	CX	120	274,94	32.992,80
116	Papel sulfite A4 (297 x 210 mm), gramatura 90g/m, cor branca, pacotes de 500 folhas.	PCT	100	34,88	3.488,00
117	Papel vergê 180 gr, formato: 210mmx297mm, c/50 folhas, cores variadas. - Papel vergê 180 gr, formato: 210mmx297mm, c/50 folhas, cores variadas.	PCT	10	23,36	233,60
118	Pasta aba elástico ofício em papel cartão plastificado várias cores	UN	200	3,17	634,00
119	Pasta registradora A-Z Ofício lombo larga	UN	50	17,83	891,50
120	Pasta grampo trilho em papel, tamanho 235x325 mm - cores variadas	UN	100	2,76	276,00
121	Pasta grampo trilho plástica tamanho 235x325 mm - cores variadas	UN	200	3,20	640,00
122	Pasta aba elástica plástica, cores diversas	UN	200	3,82	764,00
123	Pasta aba elástica plástica 18mm, cores diversas	UN	200	2,54	508,00
124	Pasta aba elástica plástica 40mm, cores diversas	UN	150	6,22	933,00
125	Pasta Polionda 20 mm com elástico - Formato (mm): 350x245x35 - Cores diversas	UN	100	7,10	710,00
126	Pasta Polionda 55mm com elástico - Formato (mm): 335x245x55	UN	100	6,93	693,00
127	Pasta suspensa em cartão marmorizado 361 x 240 (305g/m). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquivo dois ou mais documentos na mesma pasta; Visor e etiquetas com a maior rigidez, furo central para Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, - cx com 50 unidades.	CX	10	143,82	1.438,20



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

128	Perfurador de papel com 2 furos metálico com capacidade para perfurar perfurar no mínimo 70 folhas, Dimensões 240x115x112 mm, apoio de base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6 mm, distância dos furos 80 m.mn, com margeado	UN	5	112,70	563,50
129	Pen drive 64GB	UN	25	26,83	670,75
130	Pilhas AAA (palito) Alcalinas, embalagem c/ 2	UN	200	5,89	1.178,00
131	Pilha/Bateria 3V CR2032 lithium, cartela c/ 5 und	PCT	15	14,57	218,55
132	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor vermelha -	UN	100	8,48	848,00
133	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor azul	UN	100	8,48	848,00
134	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor preta	UN	100	7,28	728,00
135	Pincel Artesanal chato n.20, pelo Marta, virola em alumínio, cabo longo.	UN	30	10,74	322,20
136	Pincel Artesanal chato n.10, pelo Marta, virola em alumínio, cabo longo.	UN	30	4,06	121,80
137	Pincel Artesanal chato n.06, pelo Marta, virola em alumínio, cabo longo.	UN	30	3,21	96,30
138	Pincel artesanal Brochinha ponta redonda, N.00, cabo curto em madeira, virola em alumínio.	UN	30	8,90	267,00
139	Pincel Artesanal redondo fino N.2/0 pelo de marta, cabo curto, virola em alumínio.	UN	30	3,62	108,60
140	Pincel pra quadro branco cores diversas	UN	100	6,38	638,00
141	Pistola para Cola Quente para Refil Fino, de ótima qualidade.	UN	20	55,35	1.107,00
142	Pistola para Cola Quente para Refil Grosso 40w, de ótima qualidade	UN	20	21,49	429,80
143	Prancheta para papel em acrílico com prendedor, tamanho Ofício	UN	30	13,84	415,20
144	Prendedor De Papel 19mm, Cx c/ 12 und.	CX	25	4,42	110,50
145	Prendedor De Papel 25mm, Cx c/ 12 und.	CX	25	7,10	177,50
146	Quadro branco com moldura em alumínio 120x90cm	UN	10	135,76	1.357,60
147	Quadro de aviso com moldura em alumínio Cortiça 80x60cm	UN	8	99,30	794,40
148	Refil de cola quente para pistola - bastão de cola de 11mm x 30cm. (grosso)	UN	1000	2,12	2.120,00
149	Refil de cola quente para pistola - bastão de cola fina.	UN	2000	1,00	2.000,00
150	Régua em poliestireno 30 cm, com marcação em cm e mm, transparente cristal incolor de 3 mm de espessura.	UN	60	3,18	190,80
151	Saco plástico grosso 10 micras c/ 4 furo, tamanho Ofício, pct c/ 100 und.	PCT	30	33,41	1.002,30
152	Saco plástico grosso transparente, para arquivo tamanho Ofício s/ furos pct c/ 100 und.	PCT	30	33,59	1.007,70
153	Super Cola Adesiva Instantâneo, 20g.	UN	100	10,09	1.009,00
154	Suporte para fita adesiva (12mm x 50m aproximadamente)	UN	10	15,46	154,60
155	Tecido TNT Rolo c/ 1,40x50m,	RL	50	84,10	4.205,00
156	Tecido TNT Rolo c/ 1,40x25m, Estampado	RL	30	110,67	3.320,10
157	Tela para pintura 20x30cm em tecido com moldura em madeira	UN	30	8,08	242,40
158	Tela para pintura 30x40cm em tecido com moldura em madeira	UN	30	17,27	518,10
159	Tesoura multiuso cabo preto, lâmina mín 20 cm, aço inox	UN	30	12,28	368,40
160	Tesoura escolar metálica sem ponta.	UN	50	3,59	179,50
161	Tesoura para picotar profissional	UN	8	42,87	342,96



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

162	Tinta PVA para artesanato 100 ml cores diversas	UN	50	12,93	646,50
163	Tinta guache escolar 15 ml, 12 cores diversas Produto certificado pelo INMETRO.	CX	40	8,21	328,40
164	Tinta para almofada de carimbo 42 ml, à base de água cores diversas.	UN	25	6,76	169,00
165	Quebra-cabeça com 100 peças, tamanho montado: 36,3 x 26,4 cm, confeccionado em papel cartonado firme	UN	100	27,24	2.724,00
166	Jogo de cartas em papel cartão couché com 112 cartas	UN	30	20,70	621,00
167	Jogo de cartas em papel cartão couché com 55 cartas- Baralho	UN	20	13,51	270,20
168	Jogo de varetas contendo 21 varetas em material polipropileno , Altura: 17,5 cm, circunferência: 12 cm, tamanho da vareta: 16 cm, acondicionado em embalagem acondicionadas em tubo plástico.	UN	20	14,68	293,60
169	Jogo da memória Produzido com papel-cartão, contendo 54 pares de cartelas e manual de instruções	UN	30	23,87	716,10
170	Jogo De Bingo Contendo: 1 Globo giratório; 1 Tabuleiro numerado; 90 Bolas; 48 cartelas	UN	2	44,42	88,84
171	Jogo Resta 1 Contendo: 1 Tabuleiro + 32 Bolinhas material plástico	UN	10	26,80	268,00
172	JOGO DE TRILHA: Tabuleiro confeccionado em MDF, medindo 200x200mm, contendo 18 peças.	UN	10	23,89	238,90
173	Jogo de xadrez contendo 1 tabuleiro em MDF , mais 32 peças plásticas.	UN	10	73,21	732,10
174	Jogo de Dama : Tabuleiro em MDF Dimensões do Produto 24cm X 24cm, 24 peças em plástico	UN	10	23,13	231,30
175	Jogo Dominó contendo 28 peças produzidas em osso sintético com 5mm de espessura, mais Maleta em Couro sintético	UN	10	43,54	435,40
176	Porta comprimidos em material plástico contendo 28 compartimentos, com nome dos dias da semana	UN	500	19,72	9.860,00
177	BANDEJA PARA PAPÉIS – UNIDADE Bandeja para papéis c/ 3 divisões em acrílico	UN	30	56,08	1.682,40
178	BANDEJA PARA PAPÉIS – UNIDADE Bandeja para papéis c/ 2 divisões em acrílico	UN	30	39,26	1.177,80
179	BANDEJA PARA PAPÉIS – UNIDADE Bandeja para papéis c/ 1 divisões em acrílico	UN	30	30,74	922,20
180	Lapiseira plástica para grafite 0,7 mm, com estampa de personagens variados	UN	100	9,46	946,00
181	GRAFITE Nº 0,5 MM – ESTOJO Mine grafite 0,7 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades	UN	150	5,62	843,00
182	Papel adesivo estampado- estampas variadas 45 cm de largura por 2 metros de comprimento	UN	50	62,15	3.107,50
183	Porta Lápis, Caneta Kit Organizador com 4: Medidas: 30 x 12 x 8cm Material: Polipropileno Estampa de personagens variados	UN	25	14,60	365,00
184	TINTA SPRAY METÁLICA 350ML - OPÇÃO DE ESCOLHA DE COR.	UN	35	30,88	1.080,80
185	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	30	45,60	1.368,00
VALOR TOTAL: R\$ 271.559,26					

1.2. Para a formação de preços foram obtidos orçamentos junto a empresas privadas, anexado anteriormente nos autos; também foram efetuadas pesquisas no sistema BDS Gestão Pública; Realizou-se a média dos valores dos Orçamentos das empresas privadas com os valores encontrados no sistema BDS Gestão Pública, excluindo-se os maiores valores que estão acima da média, conforme mapa de apuração de preços anexo a este termo de referência.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e a aquisição observa condições semelhantes às do setor privado.

1.4. Utiliza-se do Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

1.5. A presente contratação não se pautou no princípio da padronização conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar

1.6. A presente contratação atende o princípio do parcelamento conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contado da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.8. O objeto da contratação é enquadrado como continuado conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar.

1.9. O contrato poderá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos, considerando a estimativa de consumo e utilização prováveis, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) ou modelo(s).

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.4. Não haverá restrições de marcas ou modelos.

Sustentabilidade

4.5. Considerando que os serviços a serem prestados não viabilizam a logística reversa, fica, a contratada, dispensada da apresentação de declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público. A Administração deve assumir a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. Prazo de entrega: 02 (dois) Dias, em remessa única ou parcelada, contados da requisição/solicitação/pedido ou outro documento solicitado pelo representante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.3. Os bens deverão ser entregues/prestados nos seguintes endereços:

➤ **Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Santiago Lopes José, 210, Centro – Marilândia do Sul, PR, 86825-000.**



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.
DE MARILÂNDIA DO SUL

- Ou no respectivo endereço indicando na solicitação de entrega.

5.4. Considerando a imprevisibilidade de necessidade dos eventuais beneficiários, é impossível estabelecer um cronograma fixo e preciso. A eventualidade da demanda não permite atender à exigência em sua integralidade. A contratação será realizada conforme a demanda administrativa, podendo ser parceladas em quantas vezes necessárias, sem quantidade mínima para a requisição, será feito pedido de produtos apenas na quantidade necessária para utilização em um curto período de tempo, pois os setores que necessitam não contam com almoxarifado, nem local próprio para guardar estes produtos por um período longo. Sendo assim serão feitos pedidos em quantidades necessárias para uso em curto prazo.

5.5. Conforme o caso, a execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução do contrato, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.
DE MARILÂNDIA DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com o art. 9º do decreto municipal que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.7. A administração do contratado caberá ao gestor contratual, de acordo com o art. 8º do decreto municipal que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento - liberação da parcela incontroversa no prazo contratual.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação e Pagamento

7.6. A liquidação e o pagamento serão processados nos termos legais, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

7.6.1. O pagamento observará condições semelhantes às do setor privado e observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

7.6.2. Será admitida a alteração na ordem de pagamento nos termos do §1º, art. 141, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6.3. O pagamento ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) a contar do recebimento e atesto da Nota Fiscal.

7.6.4. Não será admitido pagamento antecipado, parcial ou total, ressalvados os permissivos legais.

7.6.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pelo contratado, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa Física:** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Consórcio:** comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; e, indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

8.11. **Documentos Pessoais** dos Sócios e Administradores da Empresa.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.
DE MARILÂNDIA DO SUL

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.]

8.20. **Alvará de Licença Sanitária ou Alvará de Localização e Funcionamento** para a prestação dos serviços pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade com o prazo de validade vigente, e nos casos em que o documento não apresente validade, este deverá vir acompanhado de declaração/documento emitido pelo órgão competente comprovando que está vigente logo, a critério da administração poderá realizar a consulta junto aos órgãos competentes para confirmação da mesma, este deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato.

8.21. Outros critérios que denotem maior higidez à contratação poderão ser adicionados quando da elaboração do edital.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Outros critérios que resguardem maior garantia à contratação poderão ser adicionados quando da elaboração do edital.

Qualificação Técnica

8.25. Dispensável.

Outras qualificações

8.26. Declaração Unificada.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 271.559,26 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, parte integrante e indissociável deste Termo de Referência, e, é compatível com os valores praticados pelo mercado.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação.

9.3. Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos, diminuição de receitas ou afetem a prestação de serviços, quando imprevisíveis, poderá acarretar no reequilíbrio contratual.

9.4. Adequações na prestação dos serviços, conforme exigência administrativa, poderá acarretar no reequilíbrio contratual.

9.5. No valor máximo, estão inclusas todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Qualificação da Atenção Primária à Saúde	08.001.10.301.0016.2207.3.3.90.30.00	R\$ 271.559,26
Total:			R\$ 271.559,26

10.3. Caso a contratação ultrapasse o presente exercício financeiro, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marilândia do Sul, 30 de setembro de 2025.

Maria dos Santos Berçalini
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DO BDSGP

DATA

OBJETO

VALOR TOTAL

29/09/2025

MATERIAIS DE EXPEDIENTE SAÚDE

R\$ 271.559,26

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU -	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI -	EPS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
I	1	1	Agenda Permanente com capa dura, um dia por pagina, lombada costurada, lombada costurada, fitilho marcador, gramatura mínima das paginas 63g/m², mínimo de 192 folhas	UN	30	////	45,00	////	////	44,90	////	44,54	47,60	55,84	52,80	48,45	1.453,50
I	1	2	Alfinete de Segurança nº2, embalagem com 100 und	CX	15	////	////	////	////	15,00	13,90	////	13,98	13,33	18,00	13,74	206,10
I	1	3	Alfinete para mapa com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa com 50 unidades.	CX	25	11,90	////	////	////	9,50	10,89	////	10,42	11,42	11,66	10,91	272,75
I	1	4	Alfinete de costura N.29 Niquelado cx c/ 50g	CX	10	////	8,50	////	////	////	8,60	9,50	9,50	9,76	12,00	9,34	93,40
I	1	5	Almofada carimbo nº3, tampa em alumínio, esponja absorvente revestida de tecido, cores diversas	UN	40	10,29	////	////	////	11,90	////	////	10,90	11,70	12,60	10,96	438,40
I	1	6	Apagador para quadro branco.	UN	8	////	10,89	////	////	10,31	////	9,90	10,10	10,37	13,20	10,17	81,36
I	1	7	Apontador Com Depósito Vertical, Cores Sortidas	UN	100	1,68	1,45	////	1,42	1,32	1,45	1,62	////	2,42	1,80	1,49	149,00
I	1	8	Apontador plástico tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço aço temperado, com um furo sem depósito,	UN	150	////	////	////	////	0,78	0,70	0,71	////	1,14	0,80	0,75	112,50
I	1	9	Arquivo morto em papelão medidas 35x13x24,5cm. Gramatura mínima 560grs pct c/ 25 unidades	PCT	100	61,00	////	////	59,80	61,75	55,00	////	59,25	90,48	62,28	59,85	5.985,00
I	1	10	Arquivo morto polionda cor azul 350x130x245 mm pct c/ 10 und - Arquivo morto polionda cor azul 350x130x245 mm	PCT	50	66,00	////	////	64,90	65,00	64,00	61,90	59,00	9,58	12,28	62,96	3.148,00
I	1	11	Balões tamanho 7, ideias para decoração de eventos. Diâmetro do balão inflado 20,5cm volumes	PCT	150	13,79	////	////	////	////	14,50	////	13,75	14,22	24,00	14,06	2.109,00



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

			4,51. Produto aprovado pelo inmetro. Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes, pacote com 50 unidades, produto de boa qualidade. Cores diversas.														
I	1	12	Barbante 100% algodão cru nº 8, rolo com 185mts	RL	10	////	////	////	6,50	7,00	6,50	////	////	7,19	17,70	6,80	68,00
I	1	13	Bloco Adesivo, Medidas Aproximadas: 38x50mm, Cada Bloco Com No Mínimo 100 Folhas, Colorido, Pacote Com 04 Blocos	PCT	200	2,65	2,94	////	3,34	////	////	////	////	6,00	3,31	3,06	612,00
I	1	14	Bloco de papel Creative Papers, especial para trabalhos escolares com 8 cores diferentes, 80 g de gramatura, pacote com 40 folhas	PCT	100	6,00	////	////	7,25	7,50	////	////	////	14,20	24,00	6,92	692,00
I	1	15	Bloco de recado em papel, auto-adesivo removível medidas aproximadas 76mmX76mm, amarelo. Bloco com 100 folhas.	PCT	80	6,05	////	////	////	5,64	5,49	////	////	6,13	8,37	5,83	466,40
I	1	16	Bloco de recado em papel, auto-adesivo removível, 100 folhas. Medidas aproximadas 76mmX102mm Cores sortidas.	PCT	50	4,00	4,10	////	////	4,99	////	////	////	5,41	24,73	4,62	231,00
I	1	17	Bloco de recado Neon auto adesivo removível, 100 folhas. Medidas aproximadas 38X50mm embalagem com 4 unidades, colorido.	PCT	50	4,95	////	4,08	4,40	4,50	4,14	////	////	5,40	9,24	4,58	229,00
I	1	18	Bloco para recado branco 700fls 85g	UN	50	////	////	////	////	15,72	18,40	////	////	19,09	26,07	17,74	887,00
I	1	19	Bolas de isopor Nº 03 100mm	UN	100	2,60	////	////	2,44	2,51	////	////	////	2,64	4,32	2,52	252,00
I	1	20	Borracha para apagar, branca com capa plástica	UN	200	3,34	3,75	////	////	2,98	////	3,00	////	3,36	3,98	3,17	634,00
I	1	21	Caderno capa dura brochurão, com pauta, tamanho aproximado 20 x 28 cm - 96 folhas brancas, pct c/ 5 und	UN	100	21,25	20,80	////	22,90	22,50	23,00	////	////	48,30	23,95	22,40	2.240,00
I	1	22	Caderno capa dura ¼ brochura - com pauta tamanho aproximado 14 x 20 cm - 96 folhas brancas	UN	200	6,30	////	////	6,50	6,32	////	////	5,63	6,70	45,60	6,29	1.258,00



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

I	1	23	Caderno espiral universitário para desenho 48 folhas.	UN	100	6,05	6,50	////	////	8,00	6,50	////	////	8,14	14,76	7,04	704,00
I	1	24	Caixa p/ correspondência móvel fumê c/ 3 divisórias -	UN	15	69,26	79,00	////	////	////	////	////	78,80	89,96	79,70	76,69	1.150,35
I	1	25	Caixa Organizadora Polionda 437x310x240 com alça, Cores diversas	UN	50	48,90	////	////	36,99	////	36,00	////	////	47,40	62,16	42,32	2.116,00
I	1	26	Caixa porta arquivo móvel, com tampa e alça, transparente, capacidade para até 10 pastas	UN	100	43,00	////	////	////	43,00	////	////	////	42,73	81,36	42,91	4.291,00
I	1	27	Calculadora Manual com 12 dígitos + 1 pilha AA: Dígitos grandes, 4 operações básicas, porcentagem, memória operativa independente, dupla alimentação: solar e pilha, com inversão digital.	UN	15	24,50	////	////	23,50	25,50	25,00	////	21,84	25,38	47,52	24,29	364,35
I	1	28	Caneta esferográfica ponta média 1.0, possuir grip em borracha macia e anatômica, esfera de 1.0 mm, tinta à base de óleo e de secagem rápida, cores diversas	UN	100	////	1,40	////	////	1,41	1,23	////	////	1,26	14,00	1,32	132,00
I	1	29	Caneta esferográfica cristal - escrita azul - caixa com 50 unidades, comprimento de 140 mm com variação de 5% para maior ou para menor, composta corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio 0,7 a 1.0 mm, produto não tóxico que contenha a quantidade mínima de 350 a 400 g que suporte autonomia de escrita de no mínimo 1.000 m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tinta e com tampa	CX	250	////	51,90	////	56,78	56,00	59,64	////	59,89	61,20	2,02	57,47	14.367,50



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

			que tenha abertura na ponta.														
I	1	30	Caneta esferográfica cristal - escrita preta - caixa com 50 unidades, comprimento de 140 mm com variação de 5% para maior ou para menor, composta corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio 0,7 a 1.0 mm, produto não tóxico que contenha a quantidade mínima de 350 a 400 g que suporte autonomia de escrita de no mínimo 1.000 m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tinta e com tampa que tenha abertura na ponta.	CX	250	/////	51,90	/////	56,78	56,00	59,64	/////	59,89	61,20	2,02	57,47	14.367,50
I	1	31	Caneta esferográfica cristal - escrita vermelha - caixa com 50 unidade comprimento de 140 mm com variação de 5% para maior ou para menor, composta corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio 0,7 a 1.0 mm, produto não tóxico que contenha a	CX	200	/////	51,90	/////	56,78	56,00	59,64	/////	59,89	61,20	2,02	57,47	11.494,00



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

			quantidade mínima de 350 a 400 g que suporte autonomia de escrita de no mínimo 1.000 m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tinta e com tampa que tenha abertura na ponta.														
I	1	32	Caneta Marcador permanente cores variadas	UN	60	3,99	////	////	3,58	////	3,98	////	4,00	4,16	9,18	3,94	236,40
I	1	33	Caneta marca texto cores diversas.	UN	1500	2,78	////	2,49	////	2,78	2,80	////	////	2,81	6,30	2,73	4.095,00
I	1	34	Canetinha hidrográfica embalagem com 12 Cores	UN	30	7,50	7,04	////	////	8,00	////	////	8,00	8,89	7,98	7,90	237,00
I	1	35	Capa preta de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4	CX	250	0,64	////	////	0,60	0,76	////	0,69	////	1,04	0,80	0,67	167,50
I	1	36	Capa transparente de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. tamanho A4.	UN	250	0,94	0,81	////	////	0,85	////	////	////	0,95	1,00	0,91	227,50
I	1	37	Cartolina 140 g, 50 cm x 66 cm Cores diversas	UN	600	1,50	////	////	////	1,50	////	////	1,49	1,60	1,57	1,53	918,00
I	1	38	Caveleto para pintura em madeira 1,50m	UN	6	////	////	////	90,00	95,00	////	////	82,00	97,12	154,80	91,03	546,18
I	1	39	Clips colorido em metal 1/0 Cx c/100 und	CX	20	6,80	////	////	////	6,75	////	////	////	7,37	168,00	6,97	139,40
I	1	40	Clips Dourado mini em metal nº 5 Cx c/100 und	CX	20	6,25	////	////	////	7,72	////	////	6,75	7,78	70,56	7,12	142,40
I	1	41	Clips em metal 2/0 cx c/ 500 g.	CX	50	23,19	////	22,99	21,89	24,71	24,90	////	22,65	24,31	26,80	23,42	1.171,00
I	1	42	Clips em metal 3/0 cx c/ 500 g.	CX	50	23,19	////	22,99	21,89	24,71	24,90	////	22,65	24,31	26,80	23,57	1.178,50
I	1	43	Clips em metal 4/0 cx c/ 500 g.	CX	50	23,19	////	22,99	21,89	24,71	24,90	////	22,65	26,29	26,80	22,94	1.147,00
I	1	44	Clips em metal 6/0 cx c/ 500 g.	CX	50	23,19	////	22,99	21,89	24,71	24,90	////	22,65	26,15	26,80	22,94	1.147,00
I	1	45	Clips em metal 8/0 cx c/ 500 g.	CX	50	23,19	////	22,99	21,89	24,71	24,90	////	22,65	26,28	26,80	22,94	1.147,00
I	1	46	Clips em metal 10/0 cx c/ 500 g.	CX	50	23,19	////	22,99	21,89	24,71	24,90	////	22,65	26,28	26,80	22,94	1.147,00
I	1	47	Cola branca líquida a base de água, de primeira qualidade, lavável, não tóxica frasco com 1kg	UN	30	27,50	////	////	////	27,00	////	25,96	////	29,53	54,00	27,50	825,00
I	1	48	Cola branca líquida a base de água, de primeira qualidade, lavável, não tóxica frasco com 110 g	UN	80	4,50	////	////	4,49	4,49	4,50	////	////	5,22	9,84	4,64	371,20
I	1	49	Cola c/ glitter a base de pva nas cores primárias com bico economizador de	CX	50	7,56	////	////	7,71	////	7,12	////	7,50	7,88	44,64	7,55	377,50



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

			peso líquido 23gr, cada. C /6 cores														
I	1	50	Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos.	UN	70	5,40	////	////	5,50	4,94	////	////	5,20	5,40	20,13	5,29	370,30
I	1	51	Cola em bastão sem solvente não tóxica 20 g	UN	200	3,90	////	3,81	3,50	3,89	////	////	////	4,41	12,72	3,90	780,00
I	1	52	Cola em bastão sem solvente não tóxica 40 g	UN	100	////	8,00	////	////	8,78	////	7,34	////	9,38	18,43	8,04	804,00
I	1	53	Cola para isopor e EVA, 40g, cor transparente, composição: acetato de polivinil e álcool, especial para EPS e similares, secagem rápida	UN	50	3,63	////	////	////	4,00	3,99	////	////	4,02	7,17	3,91	195,50
I	1	54	Corretivo em caneta 8ml	UN	50	////	6,00	////	////	6,55	////	////	////	8,32	6,96	6,50	325,00
I	1	55	Corretor líquido a base d'água, frasco de 18 ml,	UN	100	4,00	////	3,55	////	4,97	3,99	3,52	3,80	4,00	5,70	3,98	398,00
I	1	56	Corretivo em fita, rolo com 12m	UN	40	7,71	6,49	////	////	7,50	////	////	////	10,59	7,98	7,42	296,80
I	1	57	Elástico Látex Amarelo N.18 (embalagem com 100 g).	PCT	50	3,89	////	////	3,99	3,84	////	////	////	4,75	19,08	3,91	195,50
I	1	58	Emborrachado EVA 60 cm x 40 cm x 1.8 mm, cores diversas.	UN	800	3,50	////	////	3,90	3,80	////	3,20	3,14	3,84	3,96	3,59	2.872,00
I	1	59	Emborrachado EVA c/ glitter 60 cm x 40 cm x 2,0mm Cores diversas.	UN	500	6,79	////	////	6,49	6,16	6,00	////	6,47	6,50	8,11	6,40	3.200,00
I	1	60	Emborrachado EVA atoalhado 40 cm x 48 cm x 2,0mm Cores diversas	UN	250	6,30	////	////	5,50	5,99	////	////	////	6,31	10,08	6,02	1.505,00
I	1	61	Emborrachado EVA estampado 60 cm x 40 cm x 2,0mm Cores diversas	UN	250	6,33	6,50	////	////	6,00	////	////	6,66	6,89	9,36	6,50	1.625,00
I	1	62	Envelope Ofício 114x229 75g sem RPC, Branco	UN	3500	0,28	0,30	////	////	0,27	////	////	////	0,27	0,35	0,28	980,00
I	1	63	Envelope Saco formato 185x 248mm, Branco	UN	3500	0,55	////	////	0,53	0,59	////	////	////	0,64	0,80	0,59	2.065,00
I	1	64	Envelope Saco formato 200x 280mm Branco	UN	3500	0,25	////	////	////	0,23	////	////	0,22	0,29	0,85	0,25	875,00
I	1	65	Envelope Saco formato 229 x 324mm Branco	UN	3500	////	////	////	0,48	0,40	0,41	////	////	0,55	0,90	0,46	1.610,00
I	1	66	Envelope Saco formato 240x 340mm Branco	UN	3500	////	0,74	////	////	0,66	////	0,72	////	0,75	0,93	0,72	2.520,00
I	1	67	Envelope Saco formato 229 x 324mm 80g Natural	UN	2000	////	////	////	0,48	0,40	0,41	////	////	0,60	0,90	0,43	860,00
I	1	68	Espiral para encadernação preta, capacidade p/ 50 folhas.	UN	250	0,28	////	////	0,27	////	0,29	////	////	0,50	0,38	0,30	75,00



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

I	1	69	Livro de protocolo tamanho 154mm x 216mm, Capa dura, com 104 folhas numeradas, pautadas e tabeladas, tabela com destinatário, data e local.	UN	20	25,00	////	////	23,59	23,31	////	////	////	0,64	25,91	24,45	489,00
I	1	70	Espiral para encadernação preta, capacidade p/ 100 folhas.	UN	200	////	////	0,66	0,68	0,65	////	////	////	1,35	0,74	0,68	136,00
I	1	71	Espiral para encadernação preta, capacidade p/ 200 folhas	UN	100	0,40	////	0,34	////	0,40	////	////	////	6,89	0,40	0,38	38,00
I	1	72	Estilete largo com corpo plástico e lâmina de Aço de 18 mm com tratamento superficial galvanizado, tipo fixação encaixe por pressão e trava de segurança, embalado individualmente.	UN	20	3,80	////	////	3,80	4,96	////	////	4,85	4,98	13,82	4,48	89,60
I	1	73	Etiqueta auto-adesiva na cor branca, em papel alcalino tamanho padrão da folha A4, com 33 etiquetas por folha, medidas aproximadas 25,4mm x 63,5mm compatível com impressoras laser/jato de tinta e copiadoras, embalagem com 100 folhas.	PCT	30	39,66	////	////	////	42,00	44,99	////	////	47,38	46,68	44,14	1.324,20
I	1	74	Extrator de grampos em metal tipo espátula tamanho aproximado 15 cm.	UN	15	2,30	2,10	////	////	2,26	2,00	////	2,09	2,46	2,27	2,21	33,15
I	1	75	Extrator de grampos tipo garra com trava de segurança Material/Composição: resina termoplástica e metal Medidas aprox. do produto (A x L x P) cm: 5 X 6 X 3	UN	50	2,64	////	////	2,69	2,99	////	////	////	2,99	8,28	2,83	141,50
I	1	76	Fita crepe 24mmx50m, embalagem c/ 05 und	PCT	250	37,50	////	////	////	////	37,90	32,70	33,95	39,56	67,00	36,32	9.080,00
I	1	77	Fita crepe 48mmx50m - Fita crepe 48mmx50m	UN	200	13,65	12,80	////	13,90	15,00	15,29	////	15,00	15,45	55,92	14,44	2.888,00
I	1	78	Fita crepe 18mmx50m, embalagem c/ 05 und	PCT	250	31,00	////	////	26,40	29,50	31,00	////	////	31,56	63,60	29,89	7.472,50
I	1	79	Fita Empacotadora adesiva, transparente, 48mm x 100m,.	UN	150	////	////	////	////	8,90	////	////	8,98	8,97	11,49	8,95	1.342,50



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

I	1	80	Fita adesiva transparente 12 mm x 40m embalagem c/ 6 rolos	PCT	1200	11,40	11,34	////	10,92	10,20	////	////	11,88	12,13	2,95	11,31	13.572,00
I	1	81	Fita de cetim com 07mm x 10m, cores variadas.	UN	500	4,80	////	////	////	5,90	////	////	////	5,15	6,36	5,55	2.775,00
I	1	82	Fitilhos com 05mm x 50 m, cores variadas	UN	30	3,29	////	3,29	////	2,90	////	////	2,90	3,51	3,96	3,31	99,30
I	1	83	Furador para E.V.A e papel alavanca jumbo (desenhos diversos)	UN	60	////	////	////	27,00	27,90	26,91	////	////	29,06	45,36	27,72	1.663,20
I	1	84	Giz de cera Gizão, composto de cera, pigmentos atóxicos, carga mineral inerte, com 12 cores variadas. -	CX	30	10,49	////	////	9,25	10,00	9,99	////	10,05	11,04	10,77	10,23	306,90
I	1	85	Glitter PVC pote 3g,	UN	50	////	1,49	////	1,50	1,46	////	////	////	1,98	19,20	1,61	80,50
I	1	86	Grampeador de grande capacidade em aço, até 240 folhas. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões Aproximadas: 27x6x28 cm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Para grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	UN	15	110,00	////	////	119,00	////	105,99	////	////	125,00	237,60	115,00	1.725,00
I	1	87	Grampeador metálico capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m2. Apoio da base material plástico polietileno. Mola resistente com retração automática. Base para grampos tipo 26/6	UN	30	15,99	////	////	16,20	////	15,10	14,00	14,00	16,38	82,80	15,28	458,40
I	1	88	Grampeador Mini, para grampo tipo 26/6.	UN	50	8,80	////	////	////	7,90	////	////	////	10,57	9,60	9,22	461,00
I	1	89	Grampo para grampeador fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem tamanho 23/20 (embalagem com 1000 unidades)	CX	50	////	13,25	////	13,55	13,51	////	////	////	14,43	36,96	13,68	684,00
I	1	90	Grampo para grampeador fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem tamanho 26/6 (embalagem com 1000 unidades) – metal	CX	900	3,40	4,00	////	////	3,99	////	////	////	4,51	9,60	3,98	3.582,00



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

I	1	91	Grampo trilho encadernador, material plástico, injetado em polipropileno, comprimento aprox. 115 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra, para no mínimo 200 folhas.(Pacote c/50 un.).	PCT	100	////	15,10	////	////	14,66	12,85	////	////	15,13	24,00	14,44	1.444,00
I	1	92	Isopor Placa 100 X 50 mm x 20 mm	UN	50	6,94	////	6,90	////	7,00	////	////	////	7,31	8,76	7,38	369,00
I	1	93	Lápis de cor, formato sextavado, produzido em madeira atóxica e não perecível, Com certificado de segurança do INMETRO e certificação FSC, caixa com 24 cores	UN	100	6,90	////	////	////	7,60	7,52	////	7,45	16,30	8,00	7,49	749,00
I	1	94	Lápis de cor, formato sextavado, produzido em madeira atóxica e não perecível, Com certificado de segurança do INMETRO e certificação FSC, caixa com 12 cores	CX	50	12,40	11,25	////	////	12,50	11,89	10,60	12,45	12,61	0,90	11,96	598,00
I	1	95	Lápis preto nº 02, composto por resina plástica, sextavado, sem madeira, sem borracha, com camada protetora e com corpo hexagonal.	UN	1000	////	////	////	////	1,00	1,00	0,90	////	1,01	22,77	0,98	980,00
I	1	96	Limpador para quadro branco, spray com 60ml, formulação especial de tecnologia que permite tirar todas as manchas de quadro branco, inclusive de marcadores permanentes. Kit composto de um frasco spray com uma flanela apropriada. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	10	10,45	////	////	8,90	10,45	////	////	////	10,44	34,98	10,06	100,60
I	1	97	Livro ata (100 folhas) capa dura, sem margem, costurado	UN	80	13,83	////	13,80	////	14,90	////	////	14,58	24,39	////	14,28	1.142,40
I	1	98	Livro ata (50 folhas) capa dura, sem margem, costurado	UN	150	16,07	////	////	16,44	14,99	////	////	////	16,70	32,28	16,05	2.407,50
I	1	99	Maleta porta arquivos plástica translúcida, com alça e fecho,	UN	30	29,99	////	////	////	25,19	28,90	////	////	69,93	32,28	29,09	872,70



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

			capacidade para 6 pastas, alça para transporte 390 x 90 x 260mm														
I	1	100	MarCADOR de páginas, tamanho 12 x 44mm, autoadesivo, removível, colorido. Embalagem com 200 unidades.	UN	10	////	////	////	////	8,90	8,90	////	////	8,93	15,57	8,91	89,10
I	1	101	Massa de modelar 12 cores, 120 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.	UN	50	7,81	////	////	7,46	8,00	////	////	7,24	8,09	8,71	7,88	394,00
I	1	102	Molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	UN	30	3,74	////	////	3,39	3,89	////	////	3,80	4,03	5,73	3,77	113,10
I	1	103	Palito de picolé, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades.	PCT	10	6,21	////	6,15	5,76	6,05	////	////	6,40	6,45	11,01	6,17	61,70
I	1	104	Plástico adesivo transparente largura de 45 cm, rolo com 10 metros.	RL	7	39,00	////	48,99	48,70	////	////	////	////	69,00	82,80	45,56	318,92
I	1	105	Papel camurça colorido 60x40cm, medindo entre 93 à 113g/M2. Cores variadas	UN	100	////	////	2,50	2,30	2,63	2,24	////	2,37	2,34	2,77	2,45	245,00
I	1	106	Papel carbono, formato A4, cor azul (caixa com 100 unidades)	CX	10	58,00	////	////	58,98	////	////	////	65,00	62,12	70,56	61,03	610,30
I	1	107	Papel cartão fosco 48cm x 66cm, cores diversas	UN	300	1,30	////	////	1,23	1,12	1,08	////	////	1,63	2,52	1,27	381,00
I	1	108	Papel celofane 85cm x 1,00m cores diversas	UN	300	1,80	////	////	////	2,00	////	////	////	2,16	3,34	1,99	597,00
I	1	109	Papel Crepom, formato 48cm x 2,00m cores diversas	UN	150	1,85	////	1,72	////	1,78	////	////	////	2,12	2,91	1,87	280,50
I	1	110	Papel seda 48x60cm, cores diversas	UN	500	0,38	////	0,40	0,48	0,40	////	////	0,44	0,57	0,56	0,43	215,00
I	1	111	Papel Dobradura, 50X60 cm, cores diversas	UN	500	0,52	////	////	////	0,53	0,58	////	0,49	0,64	1,00	0,55	275,00
I	1	112	Papel laminado nas cores variadas. Tamanho mínimo 48x60cm	UN	300	1,50	////	1,80	////	1,78	////	////	1,69	1,83	2,40	1,72	516,00
I	1	113	Papel bloco técnico para desenho, sem margem tamanho A3 150g pacote com 20 folhas	PCT	30	////	////	////	9,00	10,35	8,90	////	////	13,13	22,51	10,34	310,20
I	1	114	Papel sulfite colorido A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, pacotes c/ 100 folhas cores	PCT	200	7,50	////	7,83	9,00	8,44	////	////	8,65	9,26	17,49	8,45	1.690,00



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

			diversas - Papel sulfite colorido A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, pacotes c/ 100 folhas cores diversas.														
I	1	115	Papel sulfite A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, cor branca (caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas) - Papel sulfite A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, cor branca (caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas).	CX	120	278,00	////	////	265,99	270,00	////	////	279,70	281,00	56,16	274,94	32.992,80
I	1	116	Papel sulfite A4 (297 x 210 mm), gramatura 90g/m, cor branca, pacotes de 500 folhas.	PCT	100	31,99	////	34,50	32,00	35,00	38,00	////	////	39,90	73,29	34,88	3.488,00
I	1	117	Papel vergê 180 gr, formato: 210mmx297mm, c/50 folhas, cores variadas. - Papel vergê 180 gr, formato: 210mmx297mm, c/50 folhas, cores variadas.	PCT	10	23,00	////	23,10	////	23,25	////	////	////	23,72	26,16	23,36	233,60
I	1	118	Pasta aba elástico ofício em papel cartão plastificado várias cores	UN	200	3,26	////	////	////	////	3,00	3,07	////	3,34	39,12	3,17	634,00
I	1	119	Pasta registradora A-Z Ofício lombo larga	UN	50	17,50	18,00	////	////	17,96	////	////	////	17,88	23,75	17,83	891,50
I	1	120	Pasta grampo trilho em papel, tamanho 235x325 mm - cores variadas	UN	100	2,39	////	////	3,00	////	////	2,80	////	2,87	3,22	2,76	276,00
I	1	121	Pasta grampo trilho plástica tamanho 235x325 mm - cores variadas	UN	200	////	////	3,18	////	3,49	////	////	2,88	3,10	3,34	3,20	640,00
I	1	122	Pasta aba elástica plástica, cores diversas	UN	200	3,80	////	////	3,60	3,75	////	////	////	3,90	4,77	3,82	764,00
I	1	123	Pasta aba elástica plástica 18mm, cores diversas	UN	200	2,50	////	////	2,62	////	////	////	2,49	3,86	13,65	2,54	508,00
I	1	124	Pasta aba elástica plástica 40mm, cores diversas	UN	150	6,29	////	////	6,90	////	////	5,29	////	6,41	8,04	6,22	933,00
I	1	125	Pasta Polionda 20 mm com elástico - Formato (mm): 350x245x35 - Cores diversas	UN	100	6,90	////	////	////	6,15	////	////	7,65	6,92	7,89	7,10	710,00
I	1	126	Pasta Polionda 55mm com elástico - Formato (mm): 335x245x55	UN	100	6,17	////	////	6,79	6,20	7,00	////	7,45	7,96	9,57	6,93	693,00
I	1	127	Pasta suspensa em cartão marmorizado 361 x 240 (305g/m). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis possui 8 posições	CX	10	144,98	139,00	////	142,55	////	////	////	////	148,75	200,00	143,82	1.438,20



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

			para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquivo dois ou mais documentos na mesma pasta; Visor e etiquetas com a maior rigidez, furo central para Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, - cx com 50 unidades.														
I	1	128	Perfurador de papel com 2 furos metálico com capacidade para perfurar perfurar no mínimo 70 folhas, Dimensões 240x115x112 mm, apoio de base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6 mm, distância dos furos 80 m.mn, com margeado	UN	5	105,90	////	////	////	110,00	////	////	107,00	127,91	345,00	112,70	563,50
I	1	129	Pen drive 64GB	UN	25	27,00	////	////	25,90	26,80	26,90	27,00	////	27,37	83,20	26,83	670,75
I	1	130	Pilhas AAA (palito) Alcalinas, embalagem c/ 2	UN	200	////	////	////	////	6,00	////	5,84	5,40	6,33	8,54	5,89	1.178,00
I	1	131	Pilha/Bateria 3V CR2032 lithium, cartela c/ 5 und	PCT	15	////	////	////	////	14,99	13,00	14,45	////	68,93	15,84	14,57	218,55
I	1	132	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor vermelha -	UN	100	////	8,16	////	8,69	8,16	7,80	////	////	68,93	9,60	8,48	848,00
I	1	133	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor azul	UN	100	////	8,16	////	8,69	8,16	7,80	////	////	68,93	9,60	8,48	848,00
I	1	134	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor preta	UN	100	////	6,40	////	////	7,34	7,80	////	////	7,58	9,60	7,28	728,00
I	1	135	Pincel Artesanal chato n.20, pelo Marta, virola em alumínio, cabo longo.	UN	30	9,64	////	////	10,00	////	11,39	////	////	3,95	11,95	10,74	322,20
I	1	136	Pincel Artesanal chato n.10, pelo Marta, virola em alumínio, cabo longo.	UN	30	4,43	3,60	////	////	////	////	3,50	4,18	4,58	11,79	4,06	121,80
I	1	137	Pincel Artesanal chato n.06, pelo Marta, virola em alumínio, cabo longo.	UN	30	3,18	////	////	////	////	3,20	////	////	3,25	9,36	3,21	96,30



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

I	1	138	Pincel artesanal Brochinha ponta redonda, N.00, cabo curto em madeira, virola em alumínio.	UN	30	8,97	////	////	////	8,78	////	////	////	8,94	39,60	8,90	267,00
I	1	139	Pincel Artesanal redondo fino N.2/0 pelo de marta, cabo curto, virola em alumínio.	UN	30	3,90	////	////	3,18	3,90	////	////	////	3,49	33,36	3,62	108,60
I	1	140	Pincel pra quadro branco cores diversas	UN	100	////	6,00	////	6,40	6,52	////	////	////	18,51	6,60	6,38	638,00
I	1	141	Pistola para Cola Quente para Refil Fino, de ótima qualidade.	UN	20	54,40	////	////	////	49,90	////	////	48,00	68,93	55,53	55,35	1.107,00
I	1	142	Pistola para Cola Quente para Refil Grosso 40w, de ótima qualidade	UN	20	18,89	////	19,99	////	////	////	////	23,01	24,07	74,13	21,49	429,80
I	1	143	Prancheta para papel em acrílico com prendedor, tamanho Ofício	UN	30	////	////	////	////	14,20	12,90	////	13,29	14,96	30,24	13,84	415,20
I	1	144	Prendedor De Papel 19mm, Cx c/ 12 und.	CX	25	4,08	////	////	4,55	4,75	4,32	////	////	6,61	19,98	4,42	110,50
I	1	145	Prendedor De Papel 25mm, Cx c/ 12 und.	CX	25	////	6,34	////	7,00	////	7,00	////	////	8,05	35,04	7,10	177,50
I	1	146	Quadro branco com moldura em alumínio 120x90cm	UN	10	137,65	131,87	////	134,50	////	////	////	////	139,01	186,00	135,76	1.357,60
I	1	147	Quadro de aviso com moldura em alumínio Cortiça 80x60cm	UN	8	////	////	////	////	92,36	////	93,25	103,00	108,61	333,60	99,30	794,40
I	1	148	Refil de cola quente para pistola - bastão de cola de 11mm x 30cm. (grosso)	UN	1000	1,90	////	////	2,17	2,15	1,98	////	////	2,24	2,31	2,12	2.120,00
I	1	149	Refil de cola quente para pistola - bastão de cola fina.	UN	2000	1,00	////	////	0,95	////	1,00	////	////	1,04	2,31	1,00	2.000,00
I	1	150	Régua em poliestireno 30 cm, com marcação em cm e mm, transparente cristal incolor de 3 mm de espessura.	UN	60	2,80	3,00	////	////	3,02	3,00	2,98	3,00	3,07	4,58	3,18	190,80
I	1	151	Saco plástico grosso 10 micras c/ 4 furo, tamanho Ofício, pct c/ 100 und.	PCT	30	////	////	////	29,00	33,50	30,00	////	////	41,13	108,62	33,41	1.002,30
I	1	152	Saco plástico grosso transparente, para arquivo tamanho Ofício s/ furos pct c/ 100 und.	PCT	30	////	////	////	////	31,40	////	////	32,80	36,56	144,00	33,59	1.007,70
I	1	153	Super Cola Adesiva Instantâneo, 20g.	UN	100	////	////	////	////	10,00	////	9,90	////	10,38	28,50	10,09	1.009,00
I	1	154	Suporte para fita adesiva (12mm x 50m aproximadamente)	UN	10	14,00	////	////	////	15,90	////	////	15,75	27,90	16,20	15,46	154,60
I	1	155	Tecido TNT Rolo c/ 1,40x50m,	RL	50	72,99	////	////	94,00	85,00	////	////	73,50	95,00	136,50	84,10	4.205,00
I	1	156	Tecido TNT Rolo c/ 1,40x25m, Estampado	RL	30	////	////	////	107,00	100,00	125,00	////	////	168,00	256,80	110,67	3.320,10
I	1	157	Tela para pintura 20x30cm em tecido	UN	30	7,00	////	////	8,95	////	7,00	////	////	9,35	16,75	8,08	242,40



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

			com moldura em madeira														
I	1	158	Tela para pintura 30x40cm em tecido com moldura em madeira	UN	30	////	16,70	////	15,74	18,00	////	////	////	18,65	24,75	17,27	518,10
I	1	159	Tesoura multiuso cabo preto, lâmina mín 20 cm, aço inox	UN	30	12,09	////	////	11,89	13,04	11,45	////	12,00	13,19	31,12	12,28	368,40
I	1	160	Tesoura escolar metálica sem ponta.	UN	50	3,68	////	////	////	3,74	////	////	3,09	3,85	7,71	3,59	179,50
I	1	161	Tesoura para picotar profissional	UN	8	44,60	////	////	39,50	////	44,50	////	39,00	47,16	147,80	42,87	342,96
I	1	162	Tinta PVA para artesanato 100 ml cores diversas	UN	50	////	////	11,02	12,69	14,80	11,50	////	////	14,65	45,51	12,93	646,50
I	1	163	Tinta guache escolar 15 ml, 12 cores diversas Produto certificado pelo INMETRO.	CX	40	7,99	////	////	7,50	7,79	////	////	8,80	8,97	19,15	8,21	328,40
I	1	164	Tinta para almofada de carimbo 42 ml, à base de água cores diversas.	UN	25	6,10	////	6,95	////	7,00	////	////	////	7,00	16,20	6,76	169,00
I	1	165	Quebra-cabeça com 100 peças, tamanho montado: 36,3 x 26,4 cm, confeccionado em papel cartonado firme	UN	100	////	////	////	25,21	28,00	24,89	////	28,40	////	29,70	27,24	2.724,00
I	1	166	Jogo de cartas em papel cartão couché com 112 cartas	UN	30	21,00	////	////	18,90	////	21,00	////	////	21,90	28,60	20,70	621,00
I	1	167	Jogo de cartas em papel cartão couché com 55 cartas- Baralho	UN	20	12,50	13,40	////	////	////	////	////	13,90	14,25	22,90	13,51	270,20
I	1	168	Jogo de varetas contendo 21 varetas em material polipropileno, Altura: 17,5 cm, circunferência: 12 cm, tamanho da vareta: 16 cm, acondicionado em embalagem acondicionadas em tubo plástico.	UN	20	16,03	////	////	12,50	15,50	////	////	////	24,00	29,14	14,68	293,60
I	1	169	Jogo da memória Produzido com papel-cartão, contendo 54 pares de cartelas e manual de instruções	UN	30	20,99	////	22,49	23,49	////	////	////	////	28,50	30,14	23,87	716,10
I	1	170	Jogo De Bingo Contendo: 1 Globo giratório; 1 Tabuleiro numerado; 90 Bolas; 48 cartelas	UN	2	42,50	////	////	////	48,00	39,00	////	////	260,00	48,16	44,42	88,84
I	1	171	Jogo Resta 1 Contendo 1 Tabuleiro + 32 Bolinhas material plástico	UN	10	23,99	////	////	////	24,33	////	////	////	28,30	30,58	26,80	268,00
I	1	172	JOGO DE TRILHA : Tabuleiro confeccionado em MDF, medindo	UN	10	////	////	////	24,79	20,49	23,99	////	////	26,30	71,19	23,89	238,90



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

			200x200mm, contendo 18 peças.														
I	1	17 3	Jogo de xadrez contendo 1 tabuleiro em MDF , mais 32 peças plásticas.	UN	10	68,29	////	////	69,00	76,66	////	////	////	////	78,88	73,21	732,10
I	1	17 4	Jogo de Dama : Tabuleiro em MDFDimensões do Produto 24cm X 24cm, 24 peças em plástico	UN	10	24,21	////	////	////	21,00	////	21,0 0	////	26,30	78,88	23,13	231,30
I	1	17 5	Jogo Dominó contendo 28 peças produzidas em osso sintético com 5mm de espessura, mais Maleta em Couro sintético	UN	10	46,40	////	39,0 0	////	42,00	////	////	////	103,9 0	46,75	43,54	435,40
I	1	17 6	Porta comprimidos em material plástico contendo 28 compartimentos, com nome dos dias da semana	UN	500	////	////	18,0 0	17,00	////	21,90	////	////	22,00	32,00	19,72	9.860,00
I	1	17 7	BANDEJA PARA PAPÉIS – UNIDADE Bandeja para papéis c/ 3 divisões em acrílico	UN	30	////	////	50,0 0	////	59,00	53,40	////	////	61,90	129,5 0	56,08	1.682,40
I	1	17 8	BANDEJA PARA PAPÉIS – UNIDADE Bandeja para papéis c/ 2 divisões em acrílico	UN	30	36,49	38,23	////	////	////	////	////	40,52	41,80	63,50	39,26	1.177,80
I	1	17 9	BANDEJA PARA PAPÉIS – UNIDADE Bandeja para papéis c/ 1 divisões em acrílico	UN	30	////	26,20	////	28,19	////	////	32,8 9	////	35,70	46,86	30,74	922,20
I	1	18 0	Lapiseira plástica para grafite 0,7 mm, com estampa de personagens variados	UN	100	////	10,00	////	////	9,04	////	////	9,10	9,70	12,62	9,46	946,00
I	1	18 1	GRAFITE Nº 0,5 MM – ESTOJO Mine grafite 0,7 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades	UN	150	5,00	////	////	5,00	5,95	////	6,00	////	6,15	94,38	5,62	843,00
I	1	18 2	Papel adesivo estampado- estampas variadas 45 cm de largura por 2 metros de comprimento	UN	50	////	62,99	////	////	59,45	////	61,6 7	////	64,50	93,50	62,15	3.107,50
I	1	18 3	Porta Lápis, Caneta Kit Organizador com 4 : Medidas: 30 x 12 x 8cm Material: Polipropileno Estampa de personagens variados	UN	25	13,95	////	////	15,00	15,00	////	14,0 7	////	15,00	83,06	14,60	365,00
I	1	18 4	TINTA SPRAY METÁLICA 350ML - OPÇÃO DE ESCOLHA DE COR.	UN	35	////	////	29,9 0	////	29,00	////	26,5 2	32,98	36,00	44,00	30,88	1.080,80
I	1	18 5	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	30	48,00	////	38,9 9	////	////	////	////	47,41	48,00	55,00	45,60	1.368,00
VALOR TOTAL DO LOTE						////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	271.559,2 6



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART.18, §1º)

1. SETORES COMTEMPLADOS

Comercio atacadista e varejista em material de expediente e artigos de papelaria.

2. TABELA DE CONTRATAÇÕES

Item	Descrição do Objeto	UN	Quant
1	Agenda Permanente com capa dura, um dia por pagina, lombada costurada, lombada costurada, fitilho marcador, gramatura mínima das paginas 63g/m², mínimo de 192 folhas	UN	30
2	Alfinete de Segurança nº2, embalagem com 100 und	CX	15
3	Alfinete para mapa com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa com 50 unidades.	CX	50
4	Alfinete de costura N.29 Niquelado cx c/ 50g	CX	10
5	Almofada carimbo nº3, tampa em alumínio, esponja absorvente revestida de tecido, cores diversas	UN	40
6	Apagador para quadro branco.	UN	8
7	Apontador Com Depósito Vertical, Cores Sortidas	UN	100
8	Apontador plástico tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço temperado, com um furo sem depósito,	UN	150
9	Arquivo morto em papelão medidas 35x13x24,5cm. Gramatura minima 560grs pct c/ 25 unidades	UN	1000
10	Arquivo morto polionda cor azul 350x130x245 mm pct c/ 10 und - Arquivo morto polionda cor azul 350x130x245 mm	PCT	500
11	Balões tamanho 7, ideias para decoração de eventos. Diâmetro do balão inflado 20,5cm volumes 4,51. Produto aprovado pelo inmetro. Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes, pacote com 50 unidades, produto de boa qualidade. Cores diversas.	PCT	180
12	Barbante 100% algodão cru nº 8, rolo com 185mts	RL	10
13	Bloco Adesivo, Medidas Aproximadas: 38x50mm, Cada Bloco Com No Mínimo 100 Folhas, Colorido, Pacote Com 04 Blocos	PCT	200
14	Bloco de papel Creative Papers, especial para trabalhos escolares com 8 cores diferentes, 80 g de gramatura, pacote com 40 folhas	UN	100



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

15	Bloco de recado em papel, auto-adesivo removível medidas aproximadas 76mmX76mm, amarelo. Bloco com 100 folhas.	PCT	80
16	Bloco de recado em papel, auto- adesivo removível, 100 folhas. Medidas aproximadas 76mmX102mm Cores sortidas.	PCT	50
17	Bloco de recado Neon auto adesivo removível, 100 folhas. Medidas aproximadas 38X50mm embalagem com 4 unidades, colorido.	PCT	50
18	Bloco para recado branco 700fls 85g	UN	50
19	Bolas de isopor Nº 03 100mm	UN	100
20	Borracha para apagar, branca com capa plástica	UN	200
21	Caderno capa dura brochurão, com pauta, tamanho aproximado 20 x 28 cm - 96 folhas brancas, pct c/ 5 und	UN	100
22	Caderno capa dura ¼ brochura - com pauta tamanho aproximado 14 x 20 cm - 96 folhas brancas	UN	200
23	Caderno espiral universitário para desenho 48 folhas.	UN	100
24	Caixa p/ correspondência móvel fumê c/ 3 divisórias -	UN	15
25	Caixa Organizadora Polionda 437x310x240 com alça, Cores diversas	UN	50
26	Caixa porta arquivo móvel, com tampa e alça, transparente, capacidade para até 10 pastas	UN	100
27	Calculadora Manual com 12 dígitos + 1 pilha AA: Dígitos grandes, 4 operações básicas, porcentagem, memória operativa independente, dupla alimentação: solar e pilha, com inversão digital.	UN	15
28	Caneta esferográfica ponta média 1.0, possuir grip em borracha macia e anatômica, esfera de 1.0 mm, tinta à base de óleo e de secagem rápida, cores diversas	UN	100
29	Caneta esferográfica cristal - escrita azul - caixa com 50 unidades, comprimento de 140 mm com variação de 5% para maior ou para menor, composta corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio 0,7 a 1.0 mm, produto não tóxico que contenha a quantidade mínima de 350 a 400 g que suporte autonomia de escrita de no mínimo 1.000 m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tinta e com tampa que tenha abertura na ponta.	CX	2500
30	Caneta esferográfica cristal - escrita preta - caixa com 50 unidades, comprimento de 140 mm com variação de 5% para maior ou para menor, composta corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio 0,7 a 1.0 mm, produto não tóxico que contenha a quantidade mínima de 350 a 400 g que suporte autonomia de escrita de no mínimo 1.000 m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no	CX	2500



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

	corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tinta e com tampa que tenha abertura na ponta.		
31	Caneta esferográfica cristal - escrita vermelha - caixa com 50 unidade comprimento de 140 mm com variação de 5% para maior ou para menor, composta corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio 0,7 a 1.0 mm, produto não tóxico que contenha a quantidade mínima de 350 a 400 g que suporte autonomia de escrita de no mínimo 1.000 m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tinta e com tampa que tenha abertura na ponta.	CX	2000
32	Caneta Marcador permanente cores variadas	UN	60
33	Caneta marca texto cores diversas.	UN	1500
34	Canetinha hidrográfica embalagem com 12 Cores	UN	30
35	Capa preta de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4	CX	250
36	Capa transparente de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. tamanho A4.	UN	250
37	Cartolina 140 g, 50 cm x 66 cm Cores diversas	UN	1000
38	Cavalete para pintura em madeira 1,50m	UN	6
39	Clips colorido em metal 1/0 Cx c/100 und	CX	20
40	Clips Dourado mini em metal nº 5 Cx c/100 und	CX	20
41	Clips em metal 2/0 cx c/ 500 g.	CX	50
42	Clips em metal 3/0 cx c/ 500 g.	CX	50
43	Clips em metal 4/0 cx c/ 500 g.	CX	50
44	Clips em metal 6/0 cx c/ 500 g.	CX	50
45	Clips em metal 8/0 cx c/ 500 g.	CX	50
46	Clips em metal 10/0 cx c/ 500 g.	CX	50
47	Cola branca líquida a base de água, de primeira qualidade, lavável, não tóxica frasco com 1kg	UN	30
48	Cola branca líquida a base de água, de primeira qualidade, lavável, não tóxica frasco com 110 g	UN	80
49	Cola c/ glitter a base de pva nas cores primárias com bico economizador de peso líquido 23gr, cada. C /6 cores	CX	50
50	Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos.	UN	70
51	Cola em bastão sem solvente não tóxica 20 g	UN	200



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

52	Cola em bastão sem solvente não tóxica 40 g	UN	100
53	Cola para isopor e EVA, 40g, cor transparente, composição: acetato de polivinil e álcool, especial para EPS e similares, secagem rápida	UN	50
54	Corretivo em caneta 8ml	UN	50
55	Corretor líquido a base d'água, frasco de 18 ml,	UN	100
56	Corretivo em fita, rolo com 12m	UN	40
57	Elástico Látex Amarelo N.18 (embalagem com 100 g).	PCT	50
58	Emborrachado EVA 60 cm x 40 cm x 1.8 mm, cores diversas.	UN	800
59	Emborrachado EVA c/ glitter 60 cm x 40 cm x 2,0mm Cores diversas.	UN	500
60	Emborrachado EVA atalhado 40 cm x 48 cm x 2,0mm Cores diversas	UN	250
61	Emborrachado EVA estampado 60 cm x 40 cm x 2,0mm Cores diversas	UN	250
61	Envelope Ofício 114x229 75g sem RPC, Branco	UN	3500
62	Envelope Saco formato 185x 248mm , Branco	UN	3500
63	Envelope Saco formato 200x 280mm Branco	UN	3500
64	Envelope Saco formato 229 x 324mm Branco	UN	3500
65	Envelope Saco formato 240x 340mm Branco	UN	3500
66	Envelope Saco formato 229 x 324mm 80g Natural	UN	2000
67	Espiral para encadernação preta, capacidade p/ 50 folhas.	UN	250
68	Livro de protocolo tamanho 154mm x 216mm, Capa dura, com 104 folhas numeradas, pautadas e tabeladas , tabela com destinatário, data e local.	UN	20
69	Espiral para encadernação preta, capacidade p/ 100 folhas.	UN	200
70	Espiral para encadernação preta, capacidade p/ 200 folhas	UN	100
71	Estilete largo com corpo plástico e lâmina de Aço de 18 mm com t tratamento superficial galvanizado, tipo fixação encaixe por pressão e trava de segurança, embalado individualmente.	UN	20
72	Etiqueta auto-adesiva na cor branca, em papel alcalino tamanho padrão da folha A4, com 33 etiquetas por folha, medidas aproximadas 25,4mm x 63,5mm compatível com impressoras laser/jato de tinta e copiadoras, embalagem com 100 folhas.	PCT	30
73	Extrator de grampos em metal tipo espátula tamanho aproximado 15 cm.	UN	15



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

74	Extrator de grampos tipo garra com trava de segurança Material/Composição: resina termoplástica e metal Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 5 X 6 X 3	UN	50
75	Fita crepe 24mmx50m, embalagem c/ 05 und	PCT	250
76	Fita crepe 48mmx50m - Fita crepe 48mmx50m	UN	200
77	Fita crepe 18mmx50m, embalagem c/ 05 und	PCT	250
78	Fita Empacotadora adesiva, transparente, 48mm x 100m,.	UN	150
79	Fita adesiva transparente 12 mm x 40m emabalagem c/ 6 rolos	PCT	1200
80	Fita de cetim com 07mm x 10m, cores variadas.	UN	500
81	Fitilhos com 05mm x 50 m, cores variadas	UN	30
82	Furador para E.V.A e papel alavanca jumbo (desenhos diversos)	UN	60
83	Giz de cera Gizão, composto de cera, pigmentos atóxicos, carga mineral inerte, com 12 cores variadas. -	CX	30
84	Glitter PVC pote 3g,	UN	50
85	Grampeador de grande capacidade em aço, até 240 folhas. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões Aproximadas: 27x6x28 cm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Para grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	UN	15
86	Grampeador metálico capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m2. Apoio da base material plástico polietileno. Mola resistente com retração automática. Base para grampos tipo 26/6	UN	30
87	Grampeador Mini, para grampo tipo 26/6.	UN	50
88	Grampo para grampeador fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem tamanho 23/20 (embalagem com 1000 unidades)	CX	50
89	Grampo para grampeador fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem tamanho 26/6 (embalagem com 1000 unidades) – metal	CX	900
90	Grampo trilho encadernador, material plástico, injetado em polipropileno, comprimento aprox. 115 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra, para no mínimo 200 folhas.(Pacote c/50 un.).	PCT	100
91	Isopor Placa 100 X 50 mm x 20 mm	UN	50
92	Lápis de cor, formato sextavado, produzido em madeira atóxica e não perecível, Com certificado de segurança do INMETRO e certificação FSC, caixa com 24 cores	UN	100
93	Lápis de cor, formato sextavado, produzido em madeira atóxica e não perecível, Com certificado de segurança do INMETRO e certificação FSC, caixa com 12 cores	CX	50



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

94	Lápis preto nº 02, composto por resina plástica, sextavado, sem madeira, sem borracha, com camada protetora e com corpo hexagonal.	UN	1000
95	Limpador para quadro branco, spray com 60ml, formulação especial de tecnologia que permite tirar todas as manchas de quadro branco, inclusive de marcadores permanentes. Kit composto de um frasco spray com uma flanela apropriada. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	10
96	Livro ata (100 folhas) capa dura, sem margem, costurado	UN	80
97	Livro ata (50 folhas) capa dura, sem margem, costurado	UN	150
98	Maleta porta arquivos plástica translúcida, com alça e fecho, capacidade para 6 pastas, alça para transporte 390 x 90 x 260mm	UN	30
99	Marcador de páginas, tamanho 12 x 44mm, autoadesivo, removível, colorido. Embalagem com 200 unidades.	UN	10
100	Massa de modelar 12 cores, 120 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.	UN	50
101	Molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	UN	30
102	Palito de picolé, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades.	PCT	10
103	Plástico adesivo transparente largura de 45 cm, rolo com 10 metros.	RL	7
104	Papel camurça colorido 60x40cm, medindo entre 93 à 113g/M2. Cores variadas	UN	100
105	Papel carbono, formato A4, cor azul (caixa com 100 unidades)	CX	10
106	Papel cartão fosco 48cm x 66cm, cores diversas	UN	300
107	Papel celofone 85cm x 1,00m cores diversas	UN	300
108	Papel Crepom, formato 48cm x 2,00m cores diversas	UN	150
109	Papel seda 48x60cm, cores diversas	UN	500
110	Papel Dobradura, 50X60 cm, cores diversas	UN	500
111	Papel laminado nas cores variadas. Tamanho mínimo 48x60cm	UN	300
1112	Papel bloco técnico para desenho, sem margem tamanho A3 150g pacote com 20 folhas	PCT	30
113	Papel sulfite colorido A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, pacotes c/ 100 folhas cores diversas - Papel sulfite colorido A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, pacotes c/ 100 folhas cores diversas.	PCT	200
114	Papel sulfite A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, cor branca (caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas) - Papel sulfite A4 (297 x 210	CX	120



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

	mm), gramatura 75g/m2, cor branca (caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas).		
115	Papel sulfite A4 (297 x 210 mm), gramatura 90g/m, cor branca, pacotes de 500 folhas.	PCT	100
116	Papel vergê 180 gr, formato: 210mmx297mm, c/50 folhas, cores variadas. - Papel vergê 180 gr, formato: 210mmx297mm, c/50 folhas, cores variadas.	PCT	10
117	Pasta aba elástico ofício em papel cartão plastificado várias cores	UN	200
118	Pasta registradora A-Z Ofício lombo larga	UN	50
119	Pasta grampo trilho em papel, tamanho 235x325 mm - cores variadas	UN	100
120	Pasta grampo trilho plástico tamanho 235x325 mm - cores variadas	UN	200
121	Pasta aba elástica plástica, cores diversas	UN	200
122	Pasta aba elástica plástica 18mm, cores diversas	UN	200
123	Pasta aba elástica plástica 40mm, cores diversas	UN	150
124	Pasta Polionda 20 mm com elástico - Formato (mm): 350x245x35 - Cores diversas	UN	100
125	Pasta Polionda 55mm com elástico - Formato (mm): 335x245x55	UN	100
126	Pasta suspensa em cartão marmorizado 361 x 240 (305g/m). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquia dois ou mais documentos na mesma pasta; Visor e etiquetas com a maior rigidez, furo central para Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, - cx com 50 unidades.	CX	10
127	Perfurador de papel com 2 furos metálico com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas, Dimensões 240x115x112 mm, apoio de base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6 mm, distância dos furos 80 m.mn, com margeado	UN	5
128	Pen drive 64GB	UN	25
129	Pilhas AAA (palito) Alcalinas, embalagem c/ 2	UN	200
130	Pilha/Bateria 3V CR2032 lithium, cartela c/ 5 und	PCT	15
131	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor vermelha -	UN	100
132	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor azul	UN	100
133	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor preta	UN	100



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

134	Pincel Artesanal chato n.20, pelo Marta, virola em alumínio, cabo longo.	UN	30
135	Pincel Artesanal chato n.10, pelo Marta, virola em alumínio, cabo longo.	UN	30
136	Pincel Artesanal chato n.06, pelo Marta, virola em alumínio, cabo longo.	UN	30
137	Pincel artesanal Brochinha ponta redonda, N.00, cabo curto em madeira, virola em alumínio.	UN	30
138	Pincel Artesanal redondo fino N.2/0 pelo de marta, cabo curto, virola em alumínio.	UN	30
139	Pincel pra quadro branco cores diversas	UN	100
140	Pistola para Cola Quente para Refil Fino, de ótima qualidade.	UN	20
141	Pistola para Cola Quente para Refil Grosso 40w, de ótima qualidade	UN	20
142	Prancheta para papel em acrílico com prendedor, tamanho Ofício	UN	30
143	Prendedor De Papel 19mm, Cx c/ 12 und.	CX	25
144	Prendedor De Papel 25mm, Cx c/ 12 und.	CX	25
145	Quadro branco com moldura em alumínio 120x90cm	UN	10
146	Quadro de aviso com moldura em alumínio Cortiça 80x60cm	UN	8
147	Refil de cola quente para pistola - bastão de cola de 11mm x 30cm. (grosso)	UN	1000
148	Refil de cola quente para pistola - bastão de cola fina.	UN	2000
149	Régua em poliestireno 30 cm, com marcação em cm e mm, transparente cristal incolor de 3 mm de espessura.	UN	60
150	Saco plástico grosso 10 micras c/ 4 furo, tamanho Ofício, pct c/ 100 und.	PCT	30
151	Saco plástico grosso transparente, para arquivo tamanho Ofício s/ furos pct c/ 100 und.	PCT	30
152	Super Cola Adesiva Instantâneo, 20g.	UN	100
153	Suporte para fita adesiva (12mm x 50m aproximadamente)	UN	10
154	Tecido TNT Rolo c/ 1,40x50m,	RL	50
155	Tecido TNT Rolo c/ 1,40x25m, Estampado	RL	30
156	Tela para pintura 20x30cm em tecido com moldura em madeira	UN	30
157	Tela para pintura 30x40cm em tecido com moldura em madeira	UN	30



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

158	Tesoura multiuso cabo preto, lâmina mín 20 cm, aço inox	UN	30
159	Tesoura escolar metálica sem ponta.	UN	50
160	Tesoura para picotar profissional	UN	8
161	Tinta PVA para artesanato 100 ml cores diversas	UN	50
162	Tinta guache escolar 15 ml, 12 cores diversas Produto certificado pelo INMETRO.	CX	40
163	Tinta para almofada de carimbo 42 ml, à base de água cores diversas.	UN	25
164	Quebra-cabeça com 100 peças, tamanho montado: 36,3 x 26,4 cm, confeccionado em papel cartonado firme	UN	100
165	Jogo de cartas em papel cartão couché com 112 cartas	UN	30
166	Jogo de cartas em papel cartão couché com 55 cartas- Baralho	UN	20
167	Jogo de varetas contendo 21 varetas em material polipropileno , Altura: 17,5 cm, circunferência: 12 cm, tamanho da vareta: 16 cm, acondicionado em embalagem acondicionadas em tubo plástico.	UN	20
168	Jogo da memória Produzido com papel-cartão, contendo 54 pares de cartelas e manual de instruções	UN	30
169	Jogo De Bingo Contendo: 1 Globo giratório; 1 Tabuleiro numerado; 90 Bolas; 48 cartelas	UN	2
170	Jogo Resta 1 Contendo 1 Tabuleiro + 32 Bolinhas material plástico	UN	10
171	JOGO DE TRILHA : Tabuleiro confeccionado em MDF, medindo 200x200mm, contendo 18 peças.	UN	10
172	Jogo de xadrez contendo 1 tabuleiro em MDF , mais 32 peças plásticas.	UN	10
173	Jogo de Dama : Tabuleiro em MDFDimensões do Produto 24cm X 24cm, 24 peças em plástico	UN	10
174	Jogo Dominó contendo 28 peças produzidas em osso sintético com 5mm de espessura, mais Maleta em Couro sintético	UN	10
175	Porta comprimidos em material plástico contendo 28 compartimentos, com nome dos dias da semana	UN	500
176	BANDEJA PARA PAPÉIS – UNIDADE Bandeja para papéis c/ 3 divisões em acrílico	UN	30
177	BANDEJA PARA PAPÉIS – UNIDADE Bandeja para papéis c/ 2 divisões em acrílico	UN	30
178	BANDEJA PARA PAPÉIS – UNIDADE Bandeja para papéis c/ 1 divisões em acrílico	UN	30



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

179	Lapiseira plástica para grafite 0,7 mm, com estampa de personagens variados	UN	100
180	GRAFITE Nº 0,5 MM – ESTOJO Mine grafite 0,7 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades	UN	150
181	Papel adesivo estampado- estampas variadas 45 cm de largura por 2 metros de comprimento	UN	50
182	Porta Lápis, Caneta Kit Organizador com 4 : Medidas: 30 x 12 x 8cm Material: Polipropileno Estampa de personagens variados	UN	25
183	TINTA SPRAY METÁLICA 350ML - OPÇÃO DE ESCOLHA DE COR.	UN	35
184	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	30

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO – inciso II

A pretensão está prevista na Lei Orçamentária e no Plano Anual de Contratações de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – inciso III

1. Além das características expostas na planilha constante do item 2 – Tabela de Contratações, os materiais deverão:

- estar isentos de impurezas;
- ii) conter prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega
- iii) ser acondicionados em embalagens íntegras, resistentes (que garantam a integridade dos produtos), atóxicas e hermeticamente fechadas; e
- iv) conter identificação na embalagem (rótulo), peso, fornecedor/fabricante, data de fabricação e validade.

2. A presente contratação trata de bens/serviços de natureza comum, conforme disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando que é aquisição de bens disponíveis no mercado de forma simples.

3. À presente contratação não se aplica a padronização.

4. À presente contratação não será exigida a garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), visto tratar, a pretensa aquisição, de bens comuns e não representam custo elevado para comercialização.

5. A comercialização do item almejado segue os critérios exigidos no item 2, portanto, comumente utilizado pelas empresas do ramo.

6. Não foram utilizados critérios que inviabilizem a competição, conforme constante no item acima.

7. Devem ser observados os regramentos constantes do Código de Defesa do Consumidor.

8. A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência a ser elaborado.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA – inciso IV e inciso VI

1. Considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Marilândia do Sul, de suas respectivas UBS (Unidades Básicas de Saúde) juntamente com o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), identificou-se uma demanda contínua por materiais de expediente, indispensáveis ao pleno desempenho das atividades administrativas e operacionais.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná



2. A utilização regular desses insumos é fundamental para a execução das rotinas diárias dos servidores públicos, assegurando a devida organização, o registro de informações, a comunicação interna e externa, bem como a eficiência no atendimento à população.

3. Entre os itens mais frequentemente utilizados, destacam-se: papéis diversos, canetas, lápis, pastas, blocos de anotação, grampeadores, cliques, entre outros.

4. Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição planejada desses materiais por meio de processo licitatório, garantindo o abastecimento contínuo e adequado dos setores que fazem parte desta Secretaria de forma a evitar desabastecimentos e a manter a regularidade dos serviços públicos.

Os riscos que subsidiaram o presente ETP, apresentam-se nos termos abaixo:

FASE	EVENTO	CAUSAS	CONSEQUENCIAS	TRATAMENTO DO RISCO
Planejamento	Erro na elaboração do Termo de Referência, Projeto ou Anteprojeto	Falta de conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	Revisão minuciosa do Termo de Referência Revisão minuciosa do Edital
	Erro na elaboração do Edital	Erro no preenchimento		
Gestão	Apresentação de documentação falsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos.	Apresentação de documentos originais ou verificação no ato do recebimento conferindo com os originais. Consulta em sites de órgãos oficiais
	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no ato da conferência dos documentos	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	Revisão minuciosa da documentação
		Caso fortuito		



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

	Não cumprimento de obrigações contratuais	Força maior Falta de insumos Falta de mão de obra Falta de recurso financeiro Má fé	Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	Processo Interno para regularização Não pagamento até a completa adequação
--	---	---	--	---

6. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO – inciso V

1. Não se vislumbram outras soluções disponíveis no mercado além da aquisição dos bens desejados.
2. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.
3. Nesse caso deve ser especificado em linhas gerais a forma de contratação: a contratação seguirá conforme a demanda administrativa, para os setores previamente indicados, para atender aos programas de atuação administrativa, conforme o perfil dos usuários dos serviços públicos.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA – inciso VII

1. Conforme indicado no item anterior, foi possível identificar uma única solução disponível no mercado. 2. Para levantar as soluções de mercado, foram observados os princípios da eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas do mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO – inciso VIII

1. A contratação será realizada conforme a demanda administrativa, podendo ser parceladas em quantas vezes necessárias, sem quantidade mínima para a requisição, será feito pedido de produtos apenas na quantidade necessária para utilização em um período de tempo, pois os setores que necessitam não contam com almoxarifado, nem local próprio para guardar estes produtos por um período longo. Sendo assim serão feitos pedidos em quantidades necessárias para uso em curto prazo.
 2. A eventualidade da necessidade administrativa inviabiliza a contratação na totalidade. Assim, o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra vantajoso por ser um banco de dados contendo o cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração. Os fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o preço registrado e a disponibilidade do produto, até o quantitativo máximo licitado. Além disso, pode ser compartilhado entre diferentes órgãos públicos, o que diminui os custos com as compras públicas trazendo economicidade, ao mesmo tempo em que aumenta as chances de empresários fornecerem para o governo. O grande diferencial dessa modalidade é que a Administração Pública não é obrigada a contratar, adquirindo bens ou serviços registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse, mediante o surgimento das demandas.
 3. Não será admitido o oferecimento em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital. (art. 82, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021).
 4. Não será admitido a indicação de preços diferentes tratada no art. 82, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 5. É viável o parcelamento do item considerando não só a eventualidade do uso, bem como não haver como estocar os produtos.
 6. A aquisição é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.
- Nota: Detalhamento maior quanto ao agrupamento em lotes poderá ser justificada no termo de referência.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

9. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – inciso x

1. Não serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente do Órgão para a execução do objeto da contratação.
2. Não será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – inciso XI

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda.

11. POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE – inciso XII

O descarte dos resíduos será realizado pela própria Administração em local apropriado.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – inciso XIII

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL E ADEQUADA a contratação pretendida.

APENDICE A – OUTROS DETALHAMENTOS

OBJETO

Sistema de Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), e para as demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Marilândia do Sul/PR.

Tipo de contratação: Pregão Eletrônico

Fornecimento de bens/materiais: Fornecimento em mais de uma parcela (Conforme Demanda). Considerando a imprevisibilidade de necessidade dos eventuais beneficiários, é impossível estabelecer um cronograma fixo e preciso. A eventualidade da demanda não permite atender à exigência em sua integralidade.

O objeto da contratação é de natureza de execução continuada?

Sim. Para um bom andamento das atividades administrativas se faz necessária a aquisição de matérias diversos de expediente.

Caracterização do objeto: Bem ou serviço comum, pois é possível traçar nível de qualidade e utilidade, através de características e especificações comuns do mercado.

Caracterização do objeto: Bem ou serviço comum, pois é possível traçar nível de qualidade e utilidade, através de características e especificações comuns do mercado.

Será utilizado o Sistema de Registro de Preços? Sim. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado ao longo da vigência da ata. Esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

Forma de adjudicação: Por Item.

Critério de julgamento das propostas: Menor Preço.

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme contratação anteriores feita por ampla pesquisa de mercado são os seguintes:



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	30,000	UN	Agenda Permanente com capa dura, um dia por pagina, lombada costurada, lombada costurada, fitilho marcador, gramatura mínima das paginas 63g/m², mínimo de 192 folhas - Agenda Permanente com capa dura, um dia por pagina, lombada costurada, lombada costurada, fitilho marcador, gramatura mínima das paginas 63g/m², mínimo de 192 folhas	55,8400	1.675,20
2	15,000	CX	Alfinete de Segurança nº2, embalagem com 100 und - Alfinete de Segurança nº2, embalagem com 100 und	13,3300	199,95
3	20,000	CX	Alfinete para mapa com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa com 50 unidades. - - Alfinete para mapa com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa com 50 unidades. -	11,4200	228,40
4	10,000	CX	Alfinete de costura N.29 Niquelado cx c/ 50g - Alfinete de costura N.29 Niquelado cx c/ 50g	9,7600	97,60
5	40,000	UN	Almofada carimbo nº3, tampa em alumínio, esponja absorvente revestida de tecido, cores diversas - Almofada carimbo nº3, tampa em alumínio, esponja absorvente revestida de tecido, cores diversas	11,7000	468,00
6	6,000	UN	Apagador para quadro branco. - Apagador para quadro branco.	10,3700	62,22
7	50,000	UN	Apontador Com Depósito Vertical, Cores Sortidas ID: 58217 - Apontador Com Depósito Vertical, Cores Sortidas	2,4200	121,00
8	150,000	UN	Apontador plástico tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço aço temperado, com um furo sem depósito, - Apontador plástico tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço aço temperado, com um furo sem depósito,	1,1400	171,00
9	100,000	UN	Arquivo morto em papelão medidas 35x13x24,5cm. Gramatura minima 560grs pct c/ 25 und.a - Arquivo morto em papelão medidas 35x13x24,5cm. Gramatura minima 560grs pct c/ 25 und.a	90,4800	9.048,00
10	500,000	UN	Arquivo morto polionda cor azul 350x130x245 mm ID: 48417 - Arquivo morto polionda cor azul 350x130x245 mm	9,5800	4.790,00
11	180,000	PCT	Balões tamanho 7, ideias para decoração de eventos. Diâmetro do balão inflado 20,5cm volumes 4,51. Produto aprovado pelo inmetro. Composição: látex natural, corantes	14,2200	2.559,60



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

			atóxicos, agentes vulcanizantes, pacote com 50 unidades, produto de boa qualidade. Cores diversas. - Balões tamanho 7, ideias para decoração de eventos. Diâmetro do balão inflado 20,5cm volumes 4,51. Produto aprovado pelo inmetro. Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes, pacote com 50 unidades, produto de boa qualidade. Cores diversas.		
12	10,000	RL	Barbante 100% algodão cru nº 8, rolo com 185mts - Barbante 100% algodão cru nº 8, rolo com 185mts	7,1900	71,90
13	100,000	PCT	Bloco Adesivo, Medidas Aproximadas: 38x50mm, Cada Bloco Com No Mínimo 100 Folhas, Colorido, Pacote Com 04 Blocos - Bloco Adesivo, Medidas Aproximadas: 38x50mm, Cada Bloco Com No Mínimo 100 Folhas, Colorido, Pacote Com 04 Blocos	6,0000	600,00
14	50,000	UN	Bloco de papel Creative Papers, especial para trabalhos escolares com 8 cores diferentes, 80 g de gramatura, pacote com 40 folhas - Bloco de papel Creative Papers, especial para trabalhos escolares com 8 cores diferentes, 80 g de gramatura, pacote com 40 folhas	14,2000	710,00
15	30,000	PCT	Bloco de recado em papel, auto-adesivo removível medidas aproximadas 76mmX76mm, amarelo. Bloco com 100 folhas. - Bloco de recado em papel, auto-adesivo removível medidas aproximadas 76mmX76mm, amarelo. Bloco com 100 folhas.	6,1300	183,90
16	30,000	PCT	Bloco de recado em papel, auto- adesivo removível, 100 folhas. Medidas aproximadas 76mmX102mm Cores sortidas. - Bloco de recado em papel, auto- adesivo removível, 100 folhas. Medidas aproximadas 76mmX102mm Cores sortidas.	5,4100	162,30
17	30,000	PCT	Bloco de recado Neon auto adesivo removível, 100 folhas. Medidas aproximadas 38X50mm embalagem com 4 unidades, colorido. - Bloco de recado Neon auto adesivo removível, 100 folhas. Medidas aproximadas 38X50mm embalagem com 4 unidades, colorido.	5,4000	162,00
18	50,000	UN	Bloco para recado branco 700fls 85g - Bloco para recado branco 700fls 85g	19,0900	954,50
19	100,000	UN	Bolas de isopor Nº 03 100mm ID: 20997 - Bolas de isopor Nº 03 100mm	2,6400	264,00
20	160,000	UN	Borracha para apagar, branca com capa plástica - Borracha para apagar, branca com capa plástica	3,3600	537,60
21	50,000	UN	Caderno capa dura brochurão, com pauta, tamanho aproximado 20 x 28 cm - 96 folhas brancas, pct c/ 5 und - Caderno capa dura brochurão, com pauta, tamanho aproximado 20 x 28 cm - 96 folhas brancas, pct c/ 5 und	48,3000	2.415,00



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

22	100,000	UN	Caderno de capa dura ¼ brochura - com pauta do tamanho aproximado 14 x 20 cm - 96 folhas brancas - Caderno de capa dura ¼ brochura - com pauta do tamanho aproximado 14 x 20 cm - 96 folhas brancas	6,7000	670,00
23	100,000	UN	Caderno espiral universitario para desenho 48 folhas - Caderno espiral universitario para desenho 48 folhas	8,1400	814,00
24	15,000	UN	Caixa p/ correspondência móvel fumê c/ 3 divisórias - - Caixa p/ correspondência móvel fumê c/ 3 divisórias -	89,9600	1.349,40
25	30,000	UN	Caixa Organizadora Polionda 437x310x240 com alça, Cores diversas - Caixa Organizadora Polionda 437x310x240 com alça, Cores diversas	47,4000	1.422,00
26	20,000	UN	Caixa porta arquivo movel, co tampa e alça, transparente, capacidade para até 10 pasta - Caixa porta arquivo movel, co tampa e alça, transparente, capacidade para até 10 pasta	42,7300	854,60
27	10,000	UN	Calculadora Manual com 12 dígitos + 1 pilha AA: Dígitos grandes, 4 operações básicas, porcentagem, memória operativa independente, dupla alimentação: solar e pilha, com inversão digital. - Calculadora Manual com 12 dígitos + 1 pilha AA: Dígitos grandes, 4 operações básicas, porcentagem, memória operativa independente, dupla alimentação: solar e pilha, com inversão digital.	25,3800	253,80
28	100,000	UN	Caneta esferografica ponta média 1.0, possuir grip em borracha macia e anatômica, esfera de 1.0 mm, tinta à base de óleo e de secagem rapida, cores diversas - Caneta esferografica ponta média 1.0, possuir grip em borracha macia e anatômica, esfera de 1.0 mm, tinta à base de óleo e de secagem rapida, cores diversas	1,2600	126,00
29	150,000	UN	Caneta esferográfica cristal - escrita azul - caixa com 50 unidades, comprimento de 140 mm com variação de 5% para maior ou para menor, composta corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio 0,7 a 1.0 mm, produto não tóxico que contenha a quantidade mínima de 350 a 400 g que suporte autonomia de escrita de no mínimo 1.000 m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto na - Caneta esferográfica cristal - escrita azul - caixa com 50 unidades, comprimento de 140 mm com variação de 5% para maior ou para menor, composta corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio 0,7 a 1.0 mm, produto não tóxico que contenha a quantidade mínima de 350 a 400 g que suporte autonomia de escrita de no mínimo 1.000 m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto na	61,2000	9.180,00



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

30	150,000	UN	Caneta esferográfica cristal - escrita preta - caixa com 50 unidades, comprimento de 140 mm com variação de 5% para maior ou para menor, composta corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio 0,7 a 1.0 mm, produto não tóxico que contenha a quantidade mínima de 350 a 400 g que suporte autonomia de escrita de no mínimo 1.000 m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto na - Caneta esferográfica cristal - escrita preta - caixa com 50 unidades, comprimento de 140 mm com variação de 5% para maior ou para menor, composta corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio 0,7 a 1.0 mm, produto não tóxico que contenha a quantidade mínima de 350 a 400 g que suporte autonomia de escrita de no mínimo 1.000 m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto na	61,2000	9.180,00
31	150,000	CX	Caneta esferográfica cristal - escrita vermelha - caixa com 50 unidade comprimento de 140 mm com variação de 5% para maior ou para menor, composta corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo	61,2000	9.180,00
			transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio 0,7 a 1.0 mm, produto não tóxico que contenha a quantidade mínima de 350 a 400 g que suporte autonomia de escrita de no mínimo 1.000 m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tinta e com tampa que tenha abertura na ponta. - Caneta esferográfica cristal - escrita vermelha - caixa com 50 unidade comprimento de 140 mm com variação de 5% para maior ou para menor, composta corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio 0,7 a 1.0 mm, produto não tóxico que contenha a quantidade mínima de 350 a 400 g que suporte autonomia de escrita de no mínimo 1.000 m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tinta e com tampa que tenha abertura na ponta.		
32	60,000	UN	Caneta Marcador para CD ponta 2.0 cor preta - Caneta Marcador para CD ponta 2.0 cor preta	4,1600	249,60
33	1.500,000	UN	Caneta marca texto cores diversas. - Caneta marca texto cores diversas.	2,8100	4.215,00
34	30,000	CX	Canetinha hidrográfica embalagem com 12 Cores - - Canetinha hidrográfica embalagem com 12 Cores -	8,8900	266,70



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

35	250,000	UN	Capa preta de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. - Capa preta de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4.	1,0400	260,00
36	250,000	UN	Capa transparente de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. tamanho A4. - Capa transparente de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. tamanho A4.	0,9500	237,50
37	1.000,000	UN	Cartolina 140 g, 50 cm x 66 cm Cores diversas - Cartolina 140 g, 50 cm x 66 cm Cores diversas	1,6000	1.600,00
38	5,000	UN	Cavelete para pintura em madeira 1,50m - Cavelete para pintura em madeira 1,50m	97,1200	485,60
39	10,000	CX	Clips colorido em metal 1/0 Cx c/100 und - Clips colorido em metal 1/0 Cx c/100 und	7,3700	73,70
40	10,000	CX	Clips Dourado mini em metal nº 5 Cx c/100 und - Clips Dourado mini em metal nº 5 Cx c/100 und	7,7800	77,80
41	50,000	CX	Clips em metal 2/0 cx c/ 500 g. - Clips em metal 2/0 cx c/ 500 g.	24,3100	1.215,50
42	50,000	CX	Clips em metal 4/0 cx c/ 500 g. - Clips em metal 4/0 cx c/ 500 g.	26,2900	1.314,50
43	50,000	CX	Clips em metal 6/0 cx c/ 500 g. - Clips em metal 6/0 cx c/ 500 g.	26,1500	1.307,50
44	50,000	CX	Clips em metal 8/0 cx c/ 500 g. - Clips em metal 8/0 cx c/ 500 g.	26,2800	1.314,00
45	30,000	UN	Cola branca líquida a base de água, de primeira qualidade, lavável, não tóxica frasco com 1kg - Cola branca líquida a base de água, de primeira qualidade, lavável, não tóxica frasco com 1kg	29,5300	885,90
46	80,000	UN	Cola branca líquida a base de água, de primeira qualidade, lavável, não tóxica frasco com 110 g - Cola branca líquida a base de água, de primeira qualidade, lavável, não tóxica frasco com 110 g	5,2200	417,60
47	50,000	CX	Cola c/ glitter a base de pva nas cores primárias com bico economizador de peso líquido 23gr, cada. C /6 cores - Cola c/ glitter a base de pva nas cores primárias com bico economizador de peso líquido 23gr, cada. C /6 cores	7,8800	394,00
48	70,000	UN	Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos. - Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos.	5,4000	378,00
49	200,000	UN	Cola em bastão sem solvente não tóxica 20 g - Cola em bastão sem solvente não tóxica 20 g	4,4100	882,00
50	100,000	UN	Cola em bastão sem solvente não tóxica 40 g - Cola em bastão sem solvente não tóxica 40 g	9,3800	938,00
51	50	UN	Cola para isopor e EVA, 40g, cor transparente, composição: acetato de polivinil e álcool, especial para EPS e similares, secagem rápida - Cola para isopor e EVA, 40g, cor transparente, composição: acetato de polivinil e álcool, especial para EPS e similares, secagem rápida	4,0200	201,00
52	50,000	UN	Corretivo em caneta 8ml - Corretivo em caneta 8ml	8,3200	416,00



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

53	100,000	UN	Corretor líquido a base d'água, frasco de 18 ml, - Corretor líquido a base d'água, frasco de 18 ml,	4,0000	400,00
54	20,000	UN	Corretivo em fita, rolo com 12m - Corretivo em fita, rolo com 12m	10,5900	211,80
55	50,000	PCT	Elástico Látex Amarelo N.18 (embalagem com 100 g). - - Elástico Látex Amarelo N.18 (embalagem com 100 g). -	4,7500	237,50
56	800,000	UN	Emborrachado EVA 60 cm x 40 cm x 1.8 mm, cores diversas. - Emborrachado EVA 60 cm x 40 cm x 1.8 mm, cores diversas.	3,8400	3.072,00
57	500,000	UN	Emborrachado EVA c/ glitter 60 cm x 40 cm x 2,0mm Cores diversas. - Emborrachado EVA c/ glitter 60 cm x 40 cm x 2,0mm Cores diversas.	6,5000	3.250,00
58	250,000	UN	Emborrachado EVA atalhado 40 cm x 48 cm x 2,0mm Cores diversas - Emborrachado EVA atalhado 40 cm x 48 cm x 2,0mm Cores diversas	6,3100	1.577,50
59	250,000	UN	Emborrachado EVA estampado 60 cm x 40 cm x 2,0mm Cores diversas - Emborrachado EVA estampado 60 cm x 40 cm x 2,0mm Cores diversas	6,8900	1.722,50
60	3.500,000	UN	Envelope Ofício 114x229 75g sem RPC, Branco - Envelope Ofício 114x229 75g sem RPC, Branco	0,2700	945,00
61	3.500,000	UN	Envelope Saco formato 185x 248mm , Branco - Envelope Saco formato 185x 248mm , Branco	0,6400	2.240,00
62	3.500,000	UN	Envelope Saco formato 200x 280mm Branco - Envelope Saco formato 200x 280mm Branco	0,2900	1.015,00
63	3.500,000	UN	Envelope Saco formato 229 x 324mm Branco - Envelope Saco formato 229 x 324mm Branco	0,5500	1.925,00
64	3.500,000	UN	Envelope Saco formato 240x 340mm Branco - Envelope Saco formato 240x 340mm Branco	0,7500	2.625,00
65	2.000,000	UN	Envelope Saco formato 229 x 324mm 80g Natural - Envelope Saco formato 229 x 324mm 80g Natural	0,6000	1.200,00
66	250,000	UN	Espiral para encadernação preta, capacidade p/ 50 folhas. - Espiral para encadernação preta, capacidade p/ 50 folhas.	0,5000	125,00
67	200,000	UN	Espiral para encadernação preta, capacidade p/ 100 folhas. - Espiral para encadernação preta, capacidade p/ 100 folhas.	0,6400	128,00
68	100,000	UN	Espiral para encadernação preta, capacidade p/ 200 folhas. - Espiral para encadernação preta, capacidade p/ 200 folhas.	1,3500	135,00
69	20,000	UN	Estilete largo com corpo plástico e lâmina de Aço de 18 mm com t tratamento superficial galvanizado, tipo fixação encaixe por pressão e trava de segurança, embalado individualmente. - Estilete largo com corpo plástico e lâmina de Aço de 18 mm com t tratamento superficial galvanizado, tipo fixação encaixe por pressão e trava de segurança, embalado individualmente.	4,9800	99,60



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

70	25,000	PCT	Etiqueta auto-adesiva na cor branca, em papel alcalino tamanho padrão da folha A4, com 33 etiquetas por folha, medidas aproximadas 25,4mm x 63,5mm compatível com impressoras laser/jato de tinta e copiadoras, embalagem com 100 folhas. - Etiqueta auto-adesiva na cor branca, em papel alcalino tamanho padrão da folha A4, com 33 etiquetas por folha, medidas aproximadas 25,4mm x 63,5mm compatível com impressoras laser/jato de tinta e copiadoras, embalagem com 100 folhas.	47,3800	1.184,50
71	36,000	UN	Extrator de grampos em metal tipo espátula tamanho aproximado 15 cm. - Extrator de grampos em metal tipo espátula tamanho aproximado 15 cm.	2,4600	88,56
72	25,000	UN	Extrator de grampos tipo garra com trava de segurança Material/Composição: resina termoplástica e metal Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 5 X 6 X 3 - - Extrator de grampos tipo garra com trava de segurança Material/Composição: resina termoplástica e metal Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 5 X 6 X 3 -	2,9900	74,75
73	250,000	UN	Fita crepe 24mmx50m, embalagem c/ 05 und./ - Fita crepe 24mmx50m, embalagem c/ 05 und./	39,5600	9.890,00
74	200,000	UN	Fita crepe 48mmx50m - Fita crepe 48mmx50m - Fita crepe 48mmx50m - Fita crepe 48mmx50m	15,4500	3.090,00
75	250,000	PCT	Fita crepe 18mmx50m, embalagem c/ 05 und - Fita crepe 18mmx50m, embalagem c/ 05 und	31,5600	7.890,00
76	150,000	UN	Fita Empacotadora adesiva, transparente, 48mm x 100m,. - Fita Empacotadora adesiva, transparente, 48mm x 100m,.	8,9700	1.345,50
77	1.200,000	PCT	Fita adesiva transparente 12 mm x 40m emabalagem c/ 6 rolos - Fita adesiva transparente 12 mm x 40m emabalagem c/ 6 rolos	12,1300	14.556,00
78	500,000	UN	Fita de cetim com 07mm x 10m, cores variadas. - Fita de cetim com 07mm x 10m, cores variadas.	5,1500	2.575,00
79	30,000	UN	Fitilhos com 05mm x 50 m, cores variadas.. - Fitilhos com 05mm x 50 m, cores variadas..	3,5100	105,30
80	80,000	UN	Furador para E.V.A e papel alavanca jumbo (desenhos diversos) - - Furador para E.V.A e papel alavanca jumbo (desenhos diversos) -	29,0600	2.324,80
81	30,000	CX	Giz de cera Gizão, meu primeiro Giz composto de cera, pigmentos atóxicos, carga mineral inerte, com 12 cores variadas. - - Giz de cera Gizão, meu primeiro Giz composto de cera, pigmentos atóxicos, carga mineral inerte, com 12 cores variadas. -	11,0400	331,20



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

83	8,000	UN	Grampeador de grande capacidade em aço, até 240 folhas. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões Aproximadas: 27x6x28 cm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Para grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. - Grampeador de grande capacidade em aço, até 240 folhas. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões Aproximadas: 27x6x28 cm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Para grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	125,0000	1.000,00
84	20,000	UN	Grampeador metálico capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m2. Apoio da base material plástico polietileno. Mola resistente com retração automática. Base para grampos tipo 26/6. - Grampeador metálico capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m2. Apoio da base material plástico polietileno. Mola resistente com retração automática. Base para grampos tipo 26/6. -	16,3800	327,60
85	50,000	UN	Grampeador Mini, para grampo tipo 26/6. - Grampeador Mini, para grampo tipo 26/6.	10,5700	528,50
86	50,000	CX	Grampo para grampeador fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem tamanho 23/20 (embalagem com 1000 unidades) - Grampo para grampeador fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem tamanho 23/20 (embalagem com 1000 unidades)	14,4300	721,50
87	750,000	CX	Grampo para grampeador fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem tamanho 26/6 (embalagem com 1000 unidades) - Grampo para grampeador fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem tamanho 26/6 (embalagem com 1000 unidades)	4,5100	3.382,50
88	50,000	PCT	Grampo trilho encadernador, material plástico, injetado em polipropileno, comprimento aprox. 115 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra, para no mínimo 200 folhas.(Pacote c/50 un.). - Grampo trilho encadernador, material plástico, injetado em polipropileno, comprimento aprox. 115 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra, para no mínimo 200 folhas.(Pacote c/50 un.).	15,1300	756,50
89	50,000	UN	Isopor Placa 100 X 50 mm x 20 mm - Isopor Placa 100 X 50 mm x 20 mm	7,3100	365,50
90	100	UN	Lapis Borracha, produzido em madeira, borracha de alta qualidade e livre de PVC - Lapis Borracha, produzido em madeira, borracha de alta qualidade e livre de PVC	5,5100	551,00



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

91	50,000	CX	Lápis de cor, formato sextavado, produzido em madeira atóxica e não perecível, Com certificado de segurança do INMETRO e certificação FSC, caixa com 12 cores - Lápis de cor, formato sextavado, produzido em madeira atóxica e não perecível, Com certificado de segurança do INMETRO e certificação FSC, caixa com 12 cores	12,6100	630,50
92	1.000,000	UN	Lápis preto nº 02, composto por resina plástica, sextavado, sem madeira, sem borracha, com camada protetora e com corpo hexagonal. - Lápis preto nº 02, composto por resina plástica, sextavado, sem madeira, sem borracha, com camada protetora e com corpo hexagonal.	1,0100	1.010,00
93	10,000	UN	Limpador para quadro branco, spray com 60ml, formulação especial de tecnologia que permite tirar todas as manchas de quadro branco, inclusive de marcadores permanentes. Kit composto de um frasco spray com uma flanela apropriada. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. - Limpador para quadro branco, spray com 60ml, formulação especial de tecnologia que permite tirar todas as manchas de quadro branco, inclusive de marcadores permanentes. Kit composto de um frasco spray com uma flanela apropriada. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	10,4400	104,40
94	15,000	UN	Livro ata (100 folhas) capa dura, sem margem, costurado - Livro ata (100 folhas) capa dura, sem margem, costurado	24,3900	365,85
95	30,000	UN	Maleta porta arquivos plastica translucida, com alça e fecho, capacidade para 6 pastas, alça para transporte 390 x 90 x 260mm - Maleta porta arquivos plastica translucida, com alça e fecho, capacidade para 6 pastas, alça para transporte 390 x 90 x 260mm	69,9300	2.097,90
96	10,000	UN	Marcador de páginas, tamanho 12 x 44mm, autoadesivo, removível, colorido. Embalagem com 200 unidades. - Marcador de páginas, tamanho 12 x 44mm, autoadesivo, removível, colorido. Embalagem com 200 unidades.	8,9300	89,30
97	50,000	UN	Massa de modelar 12 cores, 120 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro. - Massa de modelar 12 cores, 120 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.	8,0900	404,50
98	25,000	UN	Molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas. - Molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	4,0300	100,75
99	10,000	PCT	Palito de picolé, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades. - Palito de picolé, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades.	6,4500	64,50



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

100	7,000	RL	Plastico adesivo transparente largura de 45 cm, rolo com 10 metros. - Plastico adesivo transparente largura de 45 cm, rolo com 10 metros.	69,0000	483,00
101	100,000	UN	Papel camurça colorido 60x40cm, medindo entre 93 à 113g/M2. Cores variadas. - Papel camurça colorido 60x40cm, medindo entre 93 à 113g/M2. Cores variadas.	2,3400	234,00
102	10,000	CX	Papel carbono, formato A4, cor azul (caixa com 100 unidades) - Papel carbono, formato A4, cor azul (caixa com 100 unidades)	62,1200	621,20
103	300,000	UN	Papel cartão fosco 48cm x 66cm, cores diversas - Papel cartão fosco 48cm x 66cm, cores diversas	1,6300	489,00
104	300,000	UN	Papel celofone 85cm x 1,00m cores diversas - Papel celofone 85cm x 1,00m cores diversas	2,1600	648,00
105	300,000	UN	Papel Crepom, formato 48cm x 2,00m cores diversas - Papel Crepom, formato 48cm x 2,00m cores diversas	2,1200	636,00
106	500,000	UN	Papel seda 48x60cm, cores diversas - Papel seda 48x60cm, cores diversas	0,5700	285,00
107	500,000	UN	Papel Dobradura, 50X60 cm, cores diversas - Papel Dobradura, 50X60 cm, cores diversas	0,6400	320,00
108	300,000	UN	Papel laminado nas cores variadas. Tamanho mínimo 48x60cm. - Papel laminado nas cores variadas. Tamanho mínimo 48x60cm.	1,8300	549,00
109	30,000	PCT	Papel bloco técnico para desenho, sem margem tamanho A3 150g pacote com 20 folhas - Papel bloco técnico para desenho, sem margem tamanho A3 150g pacote com 20 folhas	13,1300	393,90
110	200,000	PCT	Papel sulfite colorido A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, pacotes c/ 100 folhas cores diversas - Papel sulfite colorido A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, pacotes c/ 100 folhas cores diversas - Papel sulfite colorido A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, pacotes c/ 100 folhas cores diversas - Papel sulfite colorido A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, pacotes c/ 100 folhas cores diversas	9,2600	1.852,00
111	80,000	CX	Papel sulfite A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, cor branca (caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas) - Papel sulfite A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, cor branca (caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas) - Papel sulfite A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, cor branca (caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas) - Papel sulfite A4 (297 x 210 mm), gramatura 75g/m2, cor branca (caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas)	249,7600	19.980,80
112	100,000	PCT	Papel sulfite A4 (297 x 210 mm), gramatura 90g/m, cor branca, pacotes de 500 folhas - Papel sulfite A4 (297 x 210 mm), gramatura 90g/m, cor branca, pacotes de 500 folhas	49,3100	4.931,00
113	5,000	PCT	Papel vergê 180 gr, formato: 210mmx297mm, c/50 folhas, cores variadas. - Papel vergê 180 gr, formato: 210mmx297mm, c/50 folhas, cores variadas. - Papel vergê 180 gr, formato: 210mmx297mm, c/50 folhas, cores variadas. - Papel vergê 180 gr, formato: 210mmx297mm, c/50 folhas, cores variadas.	23,7200	118,60



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

114	100,000	UN	Pasta aba elástico ofício em papel cartão plastificado várias cores - Pasta aba elástico ofício em papel cartão plastificado várias cores	3,3400	334,00
115	50,000	UN	Pasta registradora A-Z Ofício lombo larga - Pasta registradora A-Z Ofício lombo larga	17,8800	894,00
116	100,000	UN	Pasta grampo trilho em papel, tamanho 235x325 mm - cores variadas. - Pasta grampo trilho em papel, tamanho 235x325 mm - cores variadas.	2,8700	287,00
117	200,000	UN	Pasta grampo trilho plastica tamanho 235x325 mm - cores variadas - Pasta grampo trilho plastica tamanho 235x325 mm - cores variadas	3,1000	620,00
118	200,000	UN	Pasta aba elástica plastica, cores diversas - Pasta aba elástica plastica, cores diversas	3,9000	780,00
119	200,000	UN	Pasta aba elástica plastica 18mm, cores diversas - Pasta aba elástica plastica 18mm, cores diversas	3,8600	772,00
120	150,000	UN	Pasta aba elástica plastica 40mm, cores diversas - Pasta aba elástica plastica 40mm, cores diversas	6,4100	961,50
121	100,000	UN	Pasta Polionda 20 mm com elástico - Formato (mm): 350x245x35 - Cores diversas - Pasta Polionda 20 mm com elástico - Formato (mm): 350x245x35 - Cores diversas	6,9200	692,00
122	100,000	UN	Pasta Ofício Polionda 55mm com elástico - Formato (mm): 335x245x55 - Cores diversas - Pasta Ofício Polionda 55mm com elástico - Formato (mm): 335x245x55 - Cores diversas	7,9600	796,00
123	8,000	CX	Pasta suspensa em cartão marmorizado 361 x 240 (305g/m). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquiva dois ou mais documentos na mesma pasta; Visor e etiquetas com a maior rigidez, furo central para Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, - cx com 50 unidades. - Pasta suspensa em cartão marmorizado 361 x 240 (305g/m). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquiva dois ou mais documentos na mesma pasta; Visor e etiquetas com a maior rigidez, furo central para Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, - cx com 50 unidades.	148,7500	1.190,00



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

124	5,000	UN	Perfurador de papel com 2 furos metálico com capacidade para perfurar perfurar no mínimo 70 folhas, Dimensões 240x115x112 mm, apoio de base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6 mm, distância dos furos 80 m.mn, com margeado. - Perfurador de papel com 2 furos metálico com capacidade para perfurar perfurar no mínimo 70 folhas, Dimensões 240x115x112 mm, apoio de base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6 mm, distância dos furos 80 m.mn, com margeado.	127,9100	639,55
125	25,000	UN	Pen drive 64GB. - Pen drive 64GB.	27,3700	684,25
126	200,000	UN	Pilhas AAA (palito) Alcalinas, embalagem c/ 2.' - Pilhas AAA (palito) Alcalinas, embalagem c/ 2.'	6,3300	1.266,00
127	50,000	PCT	Pilhas AA Alcalinas, embalagem c/ 4 - Pilhas AA Alcalinas, embalagem c/ 4	5,4300	271,50
128	30,000	UN	Pilha/Bateria 9V Alcalina - Pilha/Bateria 9V Alcalina	12,3800	371,40
129	15,000	PCT	Pilha/Bateria 3V CR2032 lithium, cartela c/ 5 und - Pilha/Bateria 3V CR2032 lithium, cartela c/ 5 und	13,9900	209,85
130	15,000	UN	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidade, cor vermelha - - Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidade, cor vermelha -	68,9300	1.033,95
131	15,000	UN	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor azul. - Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor azul.	68,9300	1.033,95
132	15,000	UN	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor preta. - Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor preta.	68,9300	1.033,95
133	30,000	UN	Pincel Artesanal chato n.20, pelo Marta, virola em alumínio, cabo longo - Pincel Artesanal chato n.20, pelo Marta, virola em alumínio, cabo longo	7,5800	227,40
134	30,000	UN	Pincel Artesanal chato n.10, pelo Marta, virola em alumínio, cabo longo - Pincel Artesanal chato n.10, pelo Marta, virola em alumínio, cabo longo	3,9500	118,50
135	30,000	UN	Pincel Artesanal chato n.06, pelo Marta, virola em alumínio, cabo longo - Pincel Artesanal chato n.06, pelo Marta, virola em alumínio, cabo longo	4,5800	137,40
136	30,000	UN	Pincel artesanal Brochinha ponta redonda, N.00, cabo curto em madeira, virola em alumínio. - Pincel artesanal Brochinha ponta redonda, N.00, cabo curto em madeira, virola em alumínio.	3,2500	97,50
137	30,000	UN	Pincel Artesanal redondo fino N.2/0 pelo de marta, cabo curto, virola em alumínio. - Pincel Artesanal redondo fino N.2/0 pelo de marta, cabo curto, virola em alumínio.	8,9400	268,20
138	500,000	UN	Pincel pra quadro branco cores diversas - Pincel pra quadro branco cores diversas	3,4900	1.745,00



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

139	20,000	UN	Pistola para Cola Quente para Refil Fino, de ótima qualidade - Pistola para Cola Quente para Refil Fino, de ótima qualidade	18,5100	370,20
140	20,000	UN	Pistola para Cola Quente para Refil Grosso 40w, de ótima qualidade - Pistola para Cola Quente para Refil Grosso 40w, de ótima qualidade	24,0700	481,40
141	10,000	UN	Prancheta para papel em acrílico com prendedor, tamanho Ofício - Prancheta para papel em acrílico com prendedor, tamanho Ofício	14,9600	149,60
142	10,000	CX	Prendedor De Papel 19mm, Cx c/ 12 und. - Prendedor De Papel 19mm, Cx c/ 12 und. - Prendedor De Papel 19mm, Cx c/ 12 und. - Prendedor De Papel 19mm, Cx c/ 12 und.	6,6100	66,10
143	10,000	CX	Prendedor De Papel 25mm, Cx c/ 12 und. - Prendedor De Papel 25mm, Cx c/ 12 und. - Prendedor De Papel 25mm, Cx c/ 12 und. - Prendedor De Papel 25mm, Cx c/ 12 und.	8,0500	80,50
144	10,000	UN	Quadro branco com moldura em alumínio 120x90cm - Quadro branco com moldura em alumínio 120x90cm	139,0100	1.390,10
145	8,000	UN	Quadro de aviso com moldura em alumínio Cortiça 80x60cm - Quadro de aviso com moldura em alumínio Cortiça 80x60cm	108,6100	868,88
146	1.000,000	UN	Refil de cola quente para pistola - bastão de cola de 11mm x 30cm. (grosso) - Refil de cola quente para pistola - bastão de cola de 11mm x 30cm. (grosso)	2,2400	2.240,00
147	2.000,000	UN	Refil de cola quente para pistola - bastão de cola fina - Refil de cola quente para pistola - bastão de cola fina	1,0400	2.080,00
148	60,000	UN	Régua em poliestireno 30 cm, com marcação em cm e mm, transparente cristal incolor de 3 mm de espessura. - Régua em poliestireno 30 cm, com marcação em cm e mm, transparente cristal incolor de 3 mm de espessura. - Régua em poliestireno 30 cm, com marcação em cm e mm, transparente cristal incolor de 3 mm de espessura. - Régua em poliestireno 30 cm, com marcação em cm e mm, transparente cristal incolor de 3 mm de espessura.	3,0700	184,20
149	20,000	PCT	Saco plástico grosso 10 micras c/ 4 furo, tamanho Ofício, pct c/ 100 und. - Saco plástico grosso 10 micras c/ 4 furo, tamanho Ofício, pct c/ 100 und.	41,1300	822,60
150	20,000	PCT	Saco plástico grosso transparente, para arquivo tamanho Ofício s/ furos pct c/ 100 und. - Saco plástico grosso transparente, para arquivo tamanho Ofício s/ furos pct c/ 100 und.	36,5600	731,20
151	80,000	UN	Super Cola Adesiva Instantâneo, 20g. - Super Cola Adesiva Instantâneo, 20g.	10,3800	830,40
152	10,000	UN	Suporte para fita adesiva (12mm x 50m aproximadamente), fabricado com material super resistente - Suporte para fita adesiva (12mm x 50m aproximadamente), fabricado com material super resistente	27,9000	279,00
153	50,000	RL	Tecido TNT Rolo c/ 1,40x50m,. - Tecido TNT Rolo c/ 1,40x50m,.	111,1100	5.555,50
154	30,000	RL	Tecido TNT Rolo c/ 1,40x25m, Estampado - Tecido TNT Rolo c/ 1,40x25m, Estampado	131,6500	3.949,50



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

155	30,000	UN	Tela para pintura 20x30cm em tecido com moldura em madeira - Tela para pintura 20x30cm em tecido com moldura em madeira	9,3500	280,50
156	30,000	UN	Tela para pintura 30x40cm em tecido com moldura em madeira - Tela para pintura 30x40cm em tecido com moldura em madeira	18,6500	559,50
157	30	UN	Tesoura multiuso cabo preto, lâmina mín 20 cm, aço inox - Tesoura multiuso cabo preto, lâmina mín 20 cm, aço inox	13,1900	395,70
158	50,000	UN	Tesoura escolar metálica sem ponta. - Tesoura escolar metálica sem ponta.	3,8500	192,50
159	8,000	UN	Tesoura para picotar profissional - Tesoura para picotar profissional - Tesoura para picotar profissional	47,1600	377,28
160	50,000	UN	Tinta PVA para artesanato 100ml cores diversas - Tinta PVA para artesanato 100ml cores diversas	14,6500	732,50
161	40,000	CX	Tinta guache escolar 15ml, 12 cores diversas Produto certificado pelo INMETRO. - Tinta guache escolar 15ml, 12 cores diversas Produto certificado pelo INMETRO.	8,9700	358,80
162	15,000	UN	Tinta para almofada de carimbo 42 ml, à base de água cores diversas - Tinta para almofada de carimbo 42 ml, à base de água cores diversas	7,0000	105,00

Valor total: 133.095,45

Será admitida a participação de consórcios de empresas.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, de suas UBS e do CAPS. A justificativa para a realização desta licitação está baseada na necessidade contínua e indispensável desses insumos para o desenvolvimento regular das atividades administrativas.

Os materiais de expediente são fundamentais para o funcionamento dos órgãos públicos, pois possibilitam a realização de tarefas rotineiras como elaboração de documentos, organização de processos, comunicação interna, atendimento ao público, arquivamento de informações, entre outras. A ausência desses itens compromete diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Além disso, a aquisição por meio de licitação garante economicidade, padronização e transparência no processo de compras públicas, além de permitir o planejamento adequado da reposição de materiais, evitando aquisições emergenciais ou desabastecimento dos setores.

Dessa forma, a contratação proposta se mostra necessária, conveniente e vantajosa à administração pública, assegurando o suporte adequado às atividades dos órgãos municipais e a continuidade dos serviços administrativos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

AMOSTRA / PROTOTIPO

Não será exigida apresentação de amostra/modelo.

A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser de primeira linha e estar de acordo com os padrões e exigências deste edital.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná



A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os proceder de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas neste Edital e nas legislações pertinentes.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por tratar-se de materiais de consumo simples não há necessidade de qualificação técnica.

PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

Prazo de entrega: 02 (dois) dias, em remessa única ou parcelada, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela unidade requisitante.

Endereço de entrega: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Avenida Santiago Lopes José, 210, Centro – Marilândia do Sul, PR, 86825-000. Ou no respectivo endereço informado pela autoridade competente.

Os bens serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do Contratante.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Marilândia do Sul, 01 de setembro de 2025.

Maria dos Santos Berçalini
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.
DE MARILÂNDIA DO SUL

ANEXO III - Minuta do Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
DO SUL, E A EMPRESA
.....

De um lado o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.303/0001-07, com sede administrativa sito Rua Silvio Beligni, 200, centro, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Autoridade Administrativa que este subscreve, Sr (a)....., portador da Matrícula Funcional nº.**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, designado CONTRATADO, **....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **....., portador da Cédula de Identidade RG nº inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. **...../.....** e, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram a presente Ata de Registro de Preços, decorrente da Pregão Eletrônico nº. **...../.....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O Fiscal do contrato será o servidor

1.CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços, consignado em Ata, para eventual aquisição/contratação de **.....**
- a. Vinculam o presente instrumento, independente de transcrição:
- II. O edital e seus anexos; e,
- III. A proposta.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 1.1 O prazo de vigência da Ata é de 01 ano contado da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser renovado o quantitativo inicialmente registrado para cada item, desde que seja comprovada a vantagem do preço e haja necessidade da administração, mediante justificativa técnica

3.CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto, observação o que constam no Edital e seus anexos.

4.CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento/aceite da Nota Fiscal pela Administração, (a empresa deverá encaminhar a nota fiscal para o seguinte endereço eletrônico notafiscalmarilandia@outlook.com), respeitando-se as diretrizes do art. 141, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.1. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.1.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, ao valor devido incidirá aplicação da Taxa Selic, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná



8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

9.1. Para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário, será incluído na ata, na forma de anexo e a título de Cadastro de Reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.1.2. Mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

9.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços; e,



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná



9.4.3. Quando da impossibilidade de atendimento pelo signatário (item 8.1).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORMALIZAÇÃO DA ATA

10.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

10.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

11.1. São obrigações do Gestor da Ata:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

11.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas;

11.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.
DE MARILÂNDIA DO SUL

11.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Entregar o objeto acompanhado, *quando cabível*, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

12.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná



12.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

12.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se delineadas nos termos do Edital e seus anexos.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo Gestor da Ata quando o fornecedor:

14.1.1. Não aceitar manter seu preço registrado;

14.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

14.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Gestor da Ata:

14.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

14.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;

14.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

14.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas; e,

14.2.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

14.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa do Gestor da Ata, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Gestor da Ata, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor ou a ata de registro de preços.

14.5. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, nos termos do Edital.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.
DE MARILÂNDIA DO SUL

15.1.1. Estendendo-se a contratação para o exercício financeiro seguinte, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Gestor da Ata, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

17.1. As contratações serão, via de regra, formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do fornecedor, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

17.1.1. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o Administração poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva.

17.2. Da presente Ata poderá ser originado Contrato, nos padrões administrativos e, em obediência às exigências legais para confecção do respectivo instrumento.

17.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

17.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Marilândia do Sul, xx de xxxx de 2025.

Gestor da Ata

Fiscal da Ata

Signatário

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná



ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Declaração de que cumpre e concorda com os requisitos do edital; 2 que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; 3 que cumpre os incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; 4 que cumpre reserva de cargos; 5 Se cooperativa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021; 6 Caso se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006; 7 Inexistência de Fato Superveniente; 8 Condicionantes legais

1. O signatário da presente, em nome da proponente (**nome da empresa**)....., inscrita no CNPJ sob nº....., sediada (Endereço completo), para fim específico de futura contratação o instrumento será assinado pelo Sr. (a), (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nºe CPF nº, **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

2. ☐ Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

3. ☐ Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. ☐ Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5. ☐ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. ☐ Se organizado em cooperativa, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. ☐ se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. ☐ Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao presente pregão, nas quantidades e nos prazos previstos.

9. ☐ até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Presente Pregão da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

10. ☐ autorizo expressamente o compartilhamento dos meus dados pessoais nos documentos relacionados ao processo de licitação e contratação, conforme regido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Esta autorização abrange o compartilhamento de informações como nome, CPF, RG, endereço e quaisquer outros dados pessoais necessários para o adequado andamento do processo de licitação e contratação. Declaro estar ciente dos princípios e das garantias estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados e concordo com o compartilhamento de meus dados pessoais para os fins especificados nesta declaração.

11. ☐ Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS.

DE MARILÂNDIA DO SUL

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

12. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado à Secretaria Municipal Requisitante ou Secretaria Municipal de Compras e Licitações, ou ainda, de servidor designado para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF).

() Não

() Sim

Em Caso Positivo,
apontar: _____

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Cidade, Sigla Estado _____ de _____ de 2025.